PROJETO DE LEI Nº 2.893 **DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE-RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o cargo de Secretário Executivo do CMS, na referência CC 6.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que Dispõe sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal e dá outras providências.

Art. 2º Fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Frotas, na referência CC 4.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que Dispõe sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal e dá outras providências.

Art. 3º Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Secretário Executivo do CMS.

Art. 4º Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Frotas.

Art. 5º Altera o símbolo/referência do cargo de Diretor de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019,

ID: 393782 e CRC: B09E52F

que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 6º Altera o símbolo/referência do cargo de Diretor de Assistência Farmacêutica Básica da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 393782 e CRC: B09E7E2F

ANEXO I

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dos servidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá ao disposto na tabela abaixo:

CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Assessor Especial da SEMSAU	CC 1.2	1
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 4.0	1
	Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde	CC 4.1	1
	Diretor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor Administrativo do FMS	CC 6.0	1
	Coordenador de Projetos da Atenção Básica	CC 8.0	1
	Diretor Geral do Hospital Municipal	CC 1.3	1
	Diretor Clinico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 4.1.1	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica	**CC 4.0**	**1**
	Chefe do SAME do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Centro Radiológico do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Compras e Alm. do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM	CC 6.0	1
	Coordenador da Atenção Básica - ATB	CC 6.0	1
	Administrador de Unidade Básica de Saúde-ATB	CC 4.0	8
	Chefe da Seção de Apoio Operacional - Atenção Básica - ATB	CC 6.0	1
	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC 6.0	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC 4.1.1	1
	Coordenador de Centro de Vigilância de Zoonoses	CC 4.1.1	1
	Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal	CC 4.0	1
	Coordenador do CAPS	CC 6.0	1
	Coordenador do SISREG E TFD	CC 4.0	1
	Assessor do SISREG e TFD	CC 6.0	1
	Coordenador dos Sistemas de Informações e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar do SUS	CC 4.0	1

ID: 393782 e CRC: B0957E5F

	Diretor de Assistência Farmacêutica Básica	**CC 4.0**	**1**
	Assistente em Serviços de Saúde I	CC 8.0	8
	Assistente em Serviços de Saúde II	CC 6.1	8
	Assistente em Serviços de Saúde III	CC 7.1	11
	Assistente em Serviços de Saúde IV	CC 9.0	5
	Coordenador de CCIH do Hospital Municipal	CC 6.1	1
	Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM	CC 5.0	1
	Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico do HM	CC 5.0	1
	Secretário Executivo do CMS	**CC 6.0**	**1**
	Diretor do Departamento de Frotas	**CC 4.0**	**1**

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 393782 e CRC: B0957E52F

MENSAGEM Nº 2695/2022

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 2893 de 12 de setembro de 2022, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar alguns dispositivos da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que 'Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências, da seguinte forma:

A criação do cargo em comissão/função gratificada, objeto do presente Projeto de lei, visa sanar lacuna na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo uma medida que se impõe dada a relevância da figura do Diretor do Departamento de Frotas, no sentido de que sua atividade planeja e monitora os gastos com combustível, manutenção e outras despesas veiculares. À vista disso, se faz jus a criação do cargo tanto para controle dos veículos, profissionais e orçamento da saúde.

No que se refere à alteração de referência deve ser considerando o nível de responsabilidade que os cargos de Diretor de Assistência Farmacêutica e Diretor de Assistência Farmacêutica Básica, ambos possuem o objetivo de garantir a entrega correta dos remédios aos usuários do SUS e entre outros, se faz necessário a alteração do símbolo/referência dos cargos supramencionados.

Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e

ID: 393782 e CRC: B09E52F

econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a criação do cargo e/ou a alteração dos cargos citados anteriormente, devendo buscar na lei uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Ainda, quanto à criação do cargo de Secretário Executivo CMS, deve-se considerar a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a Lei nº 8.080, que dispõe sobre condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes em todo o território nacional;

Considerando também o que disciplina a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde; diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando por fim a necessidade de organizar as atividades administrativas concernentes ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, cujo objetivo é garantir o fortalecimento do Controle Social no SUS, bem como o fiel cumprimento dos seus princípios constitucionais, com foco nas atribuições elencadas na Quinta Diretriz da Resolução 453/CNS/2012;

Assim sendo, justifica-se a necessidade da criação do cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, vinculado à estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições serão aquelas relacionadas à execução das atividades de apoio administrativo em favor do pleno fortalecimento do exercício do Controle Social no SUS.

ID: 393782 e CRC: B09E52F

No id.393371 consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No id.393485 consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O Gabinete do Prefeito justifica alteração da referida lei, objetivando melhor funcionamento e desenvolvimentos dos trabalhos da administração Pública Municipal, e para isso, sendo necessários algumas adequações na Lei 2.609 de 16/05/2019.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que 'Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências, tudo de conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 331/Gab/2022 **Em, 12 de setembro de 2022.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.893 de 12 de setembro de 2022, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 393782 e CRC: B09E52F

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2893**	**12/09/2022**

ID: **393702**
CRC: **D357E5EF**
Processo: **1-2947/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **12/09/2022 16:53:41** Finalização: **12/09/2022 16:54:40**

Processo

Documento

MD5: **B1C426891296009FC739F64AC88ADA47**

SHA256: **3CFF8E7BF166F7F7A2F4F7051D8C7DAD1A6F3330D6D107976D690C10E39B81C0**

Súmula/Objeto:
Projeto de lei 2893

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/09/2022 16:53:41

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	12/09/2022 16:53:41

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 2947/2022	12/09/2022	393722

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	12/09/2022 16:55:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 393702 e o CRC D357E5EF.

ID: 393732 e CRC: B09B7726

Município de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-2947/2022

Abertura: **06 de setembro de 2022 (terça-feira) às 11:17:25 hs**

Interessado: **GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: **ALTERAÇÃO DE LEI**

Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

Alteração na Lei Municipal n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	06/09/2022 13:06:57	08/09/2022 09:31:17
2	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	08/09/2022 10:58:01	12/09/2022 08:55:23
3	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	12/09/2022 08:55:58	12/09/2022 09:39:44
4	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	12/09/2022 09:43:57	12/09/2022 12:02:01
5	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	12/09/2022 12:06:02	12/09/2022 12:41:34
6	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	12/09/2022 13:08:40	12/09/2022 13:27:27
7	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	GABINETE DO PREFEITO	12/09/2022 13:27:43	12/09/2022 14:26:20
8	GABINETE DO PREFEITO	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	12/09/2022 14:26:29	12/09/2022 15:28:17
9	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	12/09/2022 15:31:52	12/09/2022 16:42:23

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 2947	06/09/2022	1	3	390547
2	Memorando 717	22/07/2022	2	4	359163
3	Memorando 830	05/09/2022	3	6	389893
4	Minuta de Projeto de Lei 1	06/09/2022	4	9	390626
5	Despacho Integrado 1	06/09/2022	1	13	390809
6	Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	08/09/2022	2	14	391453
7	Despacho Integrado 2	08/09/2022	1	16	391472
8	Despacho Integrado 3	12/09/2022	1	17	392894
9	Planilha DE VALORES PARA IMPACTO	12/09/2022	2	18	392976
10	Despacho Integrado 4	12/09/2022	1	20	392985
11	Parecer 294	12/09/2022	3	21	393371
12	Despacho Integrado 5	12/09/2022	1	24	393383
13	Parecer Controle Interno 307	12/09/2022	1	25	393485
14	Despacho Integrado 6	12/09/2022	1	26	393551
15	Despacho Integrado 7	12/09/2022	1	27	393598
16	Despacho Integrado 8	12/09/2022	1	28	393621
17	Declaração 142	12/09/2022	2	29	393650
18	Despacho Integrado 9	12/09/2022	1	31	393653

ID: 393732 e CRC: 7A9BCC86

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
19	Parecer 538	12/09/2022	3	32	393700
20	Projeto de Lei 2893	12/09/2022	9	35	393702

ID: 393732 e CRC: 7A9BC726

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-2947/2022

No dia 06 de setembro de 2022 às 11:17 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-2947/2022 o presente processo, através de GABINETE DO PREFEITO, referente a ALTERAÇÃO DE LEI (901) com a finalidade de:

> Alteração na Lei Municipal n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências.
> .

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Chayenne Kelly Gomes Ferreira
GABINETE DO PREFEITO

Documento assinado eletronicamente por **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**, **Assessor Jurídico - Gabinete Do Prefeito**, em 06/09/2022 às 13:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **390547** e o código verificador **0918010D**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 390547 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memo nº**.717/SEMSAU/2022**

Da (o): **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Proposta de alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Cumpre-nos solicitar à Vossa Senhoria, a viabilização da elaboração de projeto para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos que especifica:

CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

ANEXO I

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SEMSAU	Secretário Executivo do CMS	CC. 6.0	001

Lei Municipal 2609/2019:

.....

(...) Fica criado o cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Das atribuições do Secretário Executivo do CMS:

Executar atividades de apoio administrativo para a efetivação das atribuições de controle social, exercidas pelo Conselho Municipal de Saúde, dentre as quais destacam-se as reuniões mensais ordinárias e/ou extraordinárias, elaboração de atas, seus registros e publicações, adequação de leis e regimentos internos, processos para registro e inscrição de entidades e serviços, dentre outros eventos afins, tais como, organizar, convocar/convidar por ofício, por telefone e/ou por WhatsApp, as reuniões mensais ordinárias e/ou extraordinárias, elaborar os documentos (ofícios,

memorandos, atas, resoluções, regimentos internos, pautas, editais, despachos de processos etc), relacionados às deliberações e encaminhamentos das reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões do Conselho Municipal de Saúde; atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS), fazer os arquivos físicos e eletrônicos de toda documentação pertinente aos expedientes do CMS; acompanhar a realização de plenárias e conferências municipais, bem como prestar apoio às conferências regionais, estaduais e nacionais, auxiliando diretamente nos processos de eleições, posses e alterações do Conselho Municipal de Saúde, fazendo visitas de fiscalização e de monitoramentos aos projetos e entidades cadastradas, prestar atendimento ao público concernente à informações sobre o funcionamento dos serviços disponíveis no Sistema Municipal de Saúde e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, realizar outras atividades designadas pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde pelo bom desenvolvimento do efetivo controle social.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste-RO, 22 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 22/07/2022 às 12:19, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 27/07/2022 às 13:06, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **359163** e o código verificador **CFFCA006**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Elida Cristina Voedelo	***.675.582-**	27/07/2022 12:47
2	Ana Maria Maltarolo	***.178.272-**	27/07/2022 12:47

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Justificativa 667	22/07/2022	359185

Referência: Processo nº 1-2459/2022. Docto ID: 359163 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memo nº**.830/SEMSAU/2022**

Da (o): **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Proposta de alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Cumpre-nos solicitar à Vossa Senhoria, a viabilização da elaboração de projeto para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos que especifica:

CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

ANEXO I

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SEMSAU	Diretor do Departamento de Frotas	CC. 4.0	001

Lei Municipal 2609/2019:

.....

(...) Fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Frotas, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Das atribuições do Diretor do Departamento de Frotas:

Promover a organização da frota segundo a utilização dos veículos, realizar controle, avaliação técnica e análise do desempenho dos veículos e equipamentos da frota municipal; Controlar as reservas de veículos; Controlar as chaves e documentos dos veículos; Verificar e providenciar, de forma rotineira, a limpeza, conservação, abastecimento e manutenção dos veículos, antes e

depois da utilização dos mesmos; Controlar e registrar a utilização dos veículos bem como Coordenar os motoristas, dentre outras atividades.

Além disso, solicitamos a alteração do símbolo dos cargos comissionados de Diretor de Assistência Farmacêutica Básica (C.C 6.0) e Diretor de Assistência Farmacêutica (C.C 6.0), conforme descrito abaixo.

Lei Municipal 2609/2019:

.....

(...) Altera o símbolo/referência do cargo de Diretor de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.069 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

(...) Altera o símbolo/referência do cargo de Diretor de Assistência Farmacêutica Básica da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.069 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste-RO, 05 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 05/09/2022 às 17:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 06/09/2022 às 09:11, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **389893** e o código verificador **F3DAF54D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Chayenne Kelly Gomes Ferreira	***.571.212-**	06/09/2022 10:15

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Justificativa 698	05/09/2022	389940

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 389893 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

MINUTA DE PROJETO DE LEI

Projeto de Lei n°

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N°2.069 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Secretário Executivo do CMS, na referência CC 6.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que Dispõe sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal e dá outras providências.

Art. 2º Fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Frotas, na referência CC 4.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que Dispõe sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal e dá outras providências.

Art. 3º Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Secretário Executivo do CMS.

Art. 4º Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Frotas.

Art. 5º Altera o símbolo/referência do cargo de Diretor de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 6º Altera o símbolo/referência do cargo de Diretor de Assistência Farmacêutica Básica da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, xx de xxxx de 2022.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

ANEXO I

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Assessor Especial da SEMSAU	CC 1.2	1
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 4.0	1
	Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde	CC 4.1	1
	Diretor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor Administrativo do FMS	CC 6.0	1
	Coordenador de Projetos da Atenção Básica	CC 8.0	1
	Diretor Geral do Hospital Municipal	CC 1.3	1
	Diretor Clinico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 4.1.1	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica	CC 4.0	1
	Chefe do SAME do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Centro Radiológico do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Compras e Alm. do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM	CC 6.0	1
	Coordenador da Atenção Básica - ATB	CC 6.0	1
	Administrador de Unidade Básica de Saúde-ATB	CC 4.0	8
	Chefe da Seção de Apoio Operacional - Atenção Básica - ATB	CC 6.0	1
	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC 6.0	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC 4.1.1	1
	Coordenador de Centro de Vigilância de Zoonoses	CC 4.1.1	1
	Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal	CC 4.0	1
	Coordenador do CAPS	CC 6.0	1
	Coordenador do SISREG E TFD	CC 4.0	1
	Assessor do SISREG e TFD	CC 6.0	1
	Coordenador dos Sistemas de Informações e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar do SUS	CC 4.0	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica Básica	CC 4.0	1
	Assistente em Serviços de Saúde I	CC 5.0	8
	Assistente em Serviços de Saúde II	CC 6.1	8
	Assistente em Serviços de Saúde III	CC 7.1	11
	Assistente em Serviços de Saúde IV	CC 9.0	5

	Coordenador de CCIH do Hospital Municipal	CC 6.1	1
	Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM	CC 5.0	1
	Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico do HM	CC 5.0	1
	Secretário Executivo do CMS	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Frotas	CC 4.0	1

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMS

Executar atividades de apoio administrativo para a efetivação das atribuições de controle social, exercidas pelo Conselho Municipal de Saúde, dentre as quais destacam-se as reuniões mensais ordinárias e/ou extraordinárias, elaboração de atas, seus registros e publicações, adequação de leis e regimentos internos, processos para registro e inscrição de entidades e serviços, dentre outros eventos afins, tais como, organizar, convocar/convidar por ofício, por telefone e/ou por aplicativos de mensagens, as reuniões mensais ordinárias e/ou extraordinárias, elaborar os documentos (ofícios, memorandos, atas, resoluções, regimentos internos, pautas, editais, despachos de processos etc), relacionados às deliberações e encaminhamentos das reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões do Conselho Municipal de Saúde; atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS), fazer os arquivos físicos e eletrônicos de toda documentação pertinente aos expedientes do CMS; acompanhar a realização de plenárias e conferências municipais, bem como prestar apoio às conferências regionais, estaduais e nacionais, auxiliando diretamente nos processos de eleições, posses e alterações do Conselho Municipal de Saúde, fazendo visitas de fiscalização e de monitoramentos aos projetos e entidades cadastradas, prestar atendimento ao público concernente à informações sobre o funcionamento dos serviços disponíveis no Sistema Municipal de Saúde e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, realizar outras atividades designadas pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde pelo bom desenvolvimento do efetivo controle social.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS

Promover a organização da frota segundo a utilização dos veículos; realizar controle, avaliação técnica e análise do desempenho dos veículos e equipamentos da frota municipal; Controlar as reservas de veículos; Controlar as chaves e documentos dos veículos; Verificar e providenciar, de forma rotineira, a limpeza, conservação, abastecimento e manutenção dos veículos, antes e depois da utilização dos mesmos; Controlar e registrar a utilização dos veículos bem como Coordenar os motoristas, dentre outras atividades.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**, **Assessor Jurídico - Gabinete Do Prefeito**, em 06/09/2022 às 13:06, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **390626** e o código verificador **99BF59D0**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 390626 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-2947/2022

Data/Hora: **06/09/2022 13:06:57**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Considerando o Memorando 717 (ID 359163) e o Memorando 830 (ID 389893), ambos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU; considerando que os Memorandos versam sobre o mesmo objeto, quer seja "Proposta de alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019"; e considerando a Minuta de Projeto de Lei 1 (ID 390626), segue processo devidamente autorizado, para que seja anexado demonstrativo de custos referente às alterações, e após, que seja encaminhado ao Departamento de Contabilidade para elaboração do cálculo do impacto orçamentário financeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 06/09/2022 às 13:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **390809** e o código verificador **D61C0D31**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 390809 v1

DO DRH
PARA:DC
REF. PROCESSO Nº 2947/2022

Em atenção ao pedido da SEMSAU, que solicita a criação dos cargos de:
01-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS - CC 4.0 e;
01-SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMS – CC 6.0;
segue com valores informados para o impacto financeiro.

CARGO A CRIAR NA LEI EM VIGOR (2609/2019)	QUANTIDADE DE CARGOS	SECRETARIA DE ORIGEM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS – CC 4.0	**001**	**SEMSAU**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMS - CC 6.0	**001**	**SEMSAU**

Segue abaixo a elaboração dos cálculos referente aos custos e despesas financeiras mensais, para a inclusão dos cargos na lei para atender as necessidades da SEMSAU:

CARGO A CRIAR	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS – CC 4.0	001	1.900,00	**1.900,00**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMS - CC 6.0	001	1.212,00	**1.212,00**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**3.112,00**
INSS 21,85% (Patronal)			**679,97**
TOTAL DO CUSTO MENSAL COM A CRIAÇÃO DE 02 VAGAS PARA OS CARGOS SOLICITADOS.			**3.791,97**

Ouro Preto do Oeste/RO, 08/09/2022.

ID: 393758 e CRC: 09B87226

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**DE VALORES PARA IMPACTO**	**08/09/2022**

ID: **391453**
CRC: **06C580CB**
Processo: **1-2947/2022**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **08/09/2022 10:55:07** Finalização: **08/09/2022 10:56:34**

Processo Documento

MD5: **3212479C8C2EA7C16A2CB7455C77E54B**

SHA256: **3FF67330DB11877F55073ED1D594CE4F305F672FFDF9A8D997E6F0089030CBB2**

Súmula/Objeto:

VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE A CRIAÇÃO DE 02 CARGOS NA LEI 2609/2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	08/09/2022 10:55:07

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	08/09/2022 10:55:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	08/09/2022 10:56:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 391453 e o CRC 06C580CB.

ID: 391453 e CRC: 06C580CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-2947/2022

Data/Hora: **08/09/2022 10:58:01**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha de valores do DRH, para impacto orçamentário tendo em vista a alteração da Lei 2609/2019, com a criação de 02 cargos para atender as necessidades da SEMSAU.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 08/09/2022 às 10:59, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **391472** e o código verificador **B6ABA8EE**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 391472 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-2947/2022

Data/Hora: **12/09/2022 08:55:58**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Identificamos que o Memorando 830 DOC ID 389893 trouxe o ajuste em cargo na tipologia que importa a necessidade de ter o estudo contemplado na Planilha de valores para impacto, o que nao houve no documento DOC ID 391453. Nesse sentido devolvemos para que se ajuste os dados de impacto para elaboracao de parecer.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 12/09/2022 às 08:58, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **392894** e o código verificador **F2B82C39**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 392894 v1

Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
Departamento de Recursos Humanos/DRH

DO DRH
PARA:DC
REF. PROCESSO Nº 2947/2022

Em atenção ao pedido da SEMSAU, que solicita a criação dos cargos de:
01- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS - CC 4.0 e;
01- SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMS – CC 6.0;
E alteração de símbolo/referencia/valor dos Cargos de DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA DA SEMSAU e DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICADA SEMSAU, que passaram da Ref. CC 6.0 no valor atual de R$ 1.212,00 para CC 4.0 no valor de R$ 1.900,00;
segue com valores informados para o impacto financeiro.

CARGO A CRIAR NA LEI EM VIGOR (2609/2019)	QUANTIDADE DE CARGOS	SECRETARIA DE ORIGEM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS – CC 4.0	**001**	**SEMSAU**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMS - CC 6.0	**001**	**SEMSAU**

CARGO A ALTERAR O SIMBOLO/REFERENCIA/VALOR	QUANT.	VALOR ATUAL	NOVO VALOR	DIF. MENSAL
DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA DA SEMSAU	**01**	**1.212,00**	**1.900,00**	**688,00**
DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICADA SEMSAU	**01**	**1.212,00**	**1.900,00**	**688,00**
DIFERENÇA MENSAL A MAIOR NA FOLHA DE PAGAMENTO				**1.376,00**

Segue abaixo a elaboração dos cálculos referente aos custos e despesas financeiras mensais, para a inclusão dos cargos na lei para atender as necessidades da SEMSAU:

CARGO A CRIAR	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS – CC 4.0	001	1.900,00	**R$ 1.900,00**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMS - CC 6.0	001	1.212,00	**R$ 1.212,00**
CARGO A ALTERAR O SIMBOLO/REFERENCIA/VALOR			
DIFERENÇA MENSAL COM A ALTERAÇÃO DO SIMBOLO/REFERENCIA DOS CARGOS DE DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA DA SEMSAU, E DE DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICADA SEMSAU			**R$ 1.376,00**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**R$ 4.488,00**
INSS 21,85% (Patronal)			**R$ 980,63**
TOTAL DO CUSTO MENSAL			**R$ 5.468,63**

Ouro Preto do Oeste/RO, 12/09/2022.

ID: 393778 e CRC: A4BD7286

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**DE VALORES PARA IMPACTO**	**12/09/2022**

ID: **392976**
CRC: **A7E70140**
Processo: **1-2947/2022**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **12/09/2022 09:40:04** Finalização: **12/09/2022 09:42:48**

Processo

Documento

MD5: **4E0939D062F7391077270900B4D17B59**

SHA256: **7490ED4B0B95B24A1808A981ADD822B1D6A3864063C7BA32A961BE2C7D18FC61**

Súmula/Objeto:

PLANILHA DO DRH REF AOS VALORES PARA IMPACTO ORCAMENTARIO

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/09/2022 09:40:04

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	12/09/2022 09:40:04

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	12/09/2022 09:43:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 392976 e o CRC A7E70140.

ID: 392976 e CRC: A7E70140

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-2947/2022

Data/Hora: **12/09/2022 09:43:57**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha de valores do DRH, para impacto orçamentário tendo em vista a alteração da Lei 2609/2019.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 12/09/2022 às 09:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **392985** e o código verificador **BB114AC7**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 392985 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 294/CONT/2022 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro para criação de cargo/função publica

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de criação de cargo/função.

Em análise Processo em epígrafe o Gabinete do Prefeito, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Processo 1-2947/2022 conforme Minuta de Projeto de Lei 1 DOC ID 390626 e ainda os Memorandos 717 e 830, DOC ID 359163 e 389893 respectivamente.

No exercício de 2022 já forma elaborados diversos pareceres a fim de subsidiar a contratação de pessoal, em que diversos deles já foram executados e muitos não lograram totalidade na nomeação aos cargos pretendidos.

O ultimo relatório que merece ainda ser base de continuidade de avaliação, tratar do parecer quanto aos dispêndios necessários para a criação de cargo/funcao publica para atender a Secretaria de Saude, os quais devem ainda ser base para as analises, em que pese, se obteve, os resultados, conforme abaixo.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a Contratação de pessoal por meio de teste seletivo, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, ainda que o teste seletivo seja, conforme se dispuser a contratação por 12(doze) meses prorrogável por igual período, a analise atender ao pressuposto do que se emana a legislação em vigor, assim conforme demonstrativo de valores para impacto orçamentário DOC ID 275270 a despesas mensal será de R$ 31.536,93, o que se importara em despesa anual de R$ 419.441,17, logo teremos:

ANO	INDICE %	ACUMULADO%	VALORES R$
2022	0,79364706%	54,44740%	53.407.724,97
2023	0,87301176%	55,35678%	53.439.203,55
2024	0,96031294%	56,27269%	53.470.682,12

Considerando os dados apresentados, logo teremos aumento de despesa em cada ano em que importará em 54,4474% **no exercício de 2022, tendo seu impacto e reflexos para o ano de 2023 em** 55,35678% **e** 56,27269% **em 2024, que se chegará ao fim do período na forma que se estabelece o artigo 17 da LC 101 de forma acumulada a** 56,27269% **da despesa com pessoal.**

Para a análise ao que se preceitua o pedido formulado, extraímos o Relatório de Despesa com pessoal do 1º quadrimestre de 2022, qual seja, ao índice de 42,87%, considerando nesse sentido a Receita Corrente Liquida dos últimos 12(doze) meses, sendo R$ 130.171.134,75 e ainda a despesa final dos últimos 12(doze) meses ao montante de R$ 55.807.996,28. Convêm destacar

que várias despesas tiveram aumento nos meses de Fevereiro, Marco e Abril/2022. Assim fizemos a simulação de despesas dos meses de Dez/2021, Jan/2022, Fev/2022, Mar/2022 e Abr/2022, considerando esses meses, bem como o impacto do teste seletivo simplificado chegando a 48,91% **Desse modo considerando tanto o teste seletivo em andamento, aplicado os índices de aumento, de acordo com os dados apresentados, logo teremos aumento de despesa em cada ano em que** haverá aumento que perfazerão em 48,91% **no exercício de 2022, tendo seu impacto e reflexos para o ano de 2023 em** 49,86% **e** 49,95% **em 2024, que se chegará ao fim do período na forma que se estabelece o artigo 17 da LC 101 de forma acumulada a** 49,95% **da despesa com pessoal.**

Assim considerando as despesas decorrentes de realização do teste seletivo simplificado conforme PLANILHA PARA IMPACTO 351771, os acréscimos de despesas para os anos de 2022 a 2024, terão o seguinte comportamento:

dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
R$ 6.702.090,30	R$ 4.511.165,78	R$ 5.095.161,03	R$ 4.545.281,16	R$ 4.522.148,40
			media em R$	5.075.169,33
			anual em R$	60.902.032,01
			Rcl em R$	130.171.134,75
			% Sobre a RCL	48,92%
			DESPESA ACUMULADA	63.675.907,71
			Despesa Teste Seletivo em R$	
			Mensal	5.468,63
			Anual	41.941,28
			Despesa Total Anual	63.741.471,27
			% Sobre a RCL	48,97%
			Despesa Teste Seletivo	
			2022	0,05%
			2023	0,05%
			2024	0,05%

Aumento de despesa com pessoal	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
	48,96%	49,91%	50,00%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020.**

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.

Doutro norte em face ao Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022, com o aumento da Receitas Corrente Liquida, entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos vencimentos.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com

os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal da media do período Dez/2021 a Abr/2022 de despesa encontra-se levemente acima do LIMITE DE ALERTA tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, estando em 48,96% no ano de 2022, bem como dentro do limite PRUDENCIAL, chegando a 48,91% em 2023, parágrafo único do art. 22 da LRF e ainda o LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF em que chegara a 50,00% em 2024, conforme Relatório Anexo I RGF Despesa com pessoal em 30/04/2022, ANEXO, e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Por derradeiro, é fato de que o teste seletivo simplificado possui condão de despesa em apenas 12 meses, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2023 e 2024, estes não possuem extensão de calculo a estes exercícios.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de setembro de 2022.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 12/09/2022 às 12:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **393371** e o código verificador **5F035499**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 393371 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)

1-2947/2022

Data/Hora: **12/09/2022 12:06:02**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhe-se ao Controle Interno para manifestacao do pedido formulado, conforme Parecer 294 DOC ID 373371 anexo.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 12/09/2022 às 12:13, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **393383** e o código verificador **E8E6E409**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 393383 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 307/CSCI/2022

Considerando os memorandos Memorando 717 de 22/07/2022 (ID 359163) e Memorando 830 de 05/09/2022 (ID 389893) que se trata de projeto de Lei referente a alteração e criação de cargo/função, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Consta a Planilha DE VALORES PARA IMPACTO de 12/09/2022 (ID 392976) do Departamento de Recursos Humanos demonstrando o valores a serem acrescidos com o gasto com pessoal com a alteração da Lei.

O parecer técnico Parecer 294 de 12/09/2022 (ID 393371) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, onde demonstrou que o gasto com pessoal se encontra dentro dos limites permitidos da LRF 101/2000, conforme o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022.

Observar os apontamentos em relação à Lei a ser alterada n. 2609/2019.

No que diz respeito às normas sabe-se que quando há a alteração da Lei que abrange o aumento de gasto com pessoal deverão ser observados os preceitos legais contidos na LRF quanto aos limites estabelecidos, onde o contador em seu parecer demonstra que os limites estão sendo respeitados, e a Secretaria de Saúde justificou a necessidade de alteração da Lei para adequação quanto aos trabalhos a serem desenvolvidos concernentes à sua estrutura. Onde deverá fazer constar a Declaração Orçamentária e Financeira para suprir tal alteração.

Diante disso, somos de parecer favorável ao presente projeto de Lei.

É o parecer, S.M.J.

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 12/09/2022 às 13:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **393485** e o código verificador **30A18B9E**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 393485 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)

1-2947/2022

Data/Hora: **12/09/2022 13:08:40**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho o presente processo com o parecer n. 307/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 12/09/2022 às 13:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **393551** e o código verificador **94044415**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 393551 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)

1-2947/2022

Data/Hora: **12/09/2022 13:27:43**
Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho o presente processo para apresentar a declaração orçamentária e financeira conforme solicitado pelo Controle Interno. no parecer id 393485. Após, encaminhar para emissão do projeto de lei.

Documento assinado eletronicamente por **Lucinei Ferreira de Castro**, **Procuradora Geral do Municipio**, em 12/09/2022 às 13:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **393598** e o código verificador **CC8C2FB5**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 393598 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)

1-2947/2022

Data/Hora: **12/09/2022 14:26:29**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Em atenção ao Despacho Integrado 6 (ID 393551) da Procuradoria Jurídica, segue processo para emissão da Declaração Orçamentária e Financeira, conforme disposto no Parecer 307 do Controle Interno (ID 393485).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**, **Assessor Jurídico - Gabinete Do Prefeito**, em 12/09/2022 às 14:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **393621** e o código verificador **0F75E175**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 393621 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Eu, Sidônio José da Silva, nomeado como Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, declaro que de acordo com o QDD-Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Orçamento de 2022 e informação de disponibilidade Orçamentária, que as despesas abaixo identificadas estão adequadas à Lei 4.320 de 17 de março de 1964. E as despesas estão previstas no PPA-Plano Plurianual 2022/2026, na LOA-Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual.

As despesas atendem aos requisitos exigidos em Lei, para alteração de dispositivos da LEI N°2.069 de 16 de Maio de 2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Identificação das Despesas conforme segue:

Programa	301.0001.2033.0000	301.0001.2033.0000	
Ficha	175	177	
Elemento de Despesas	3.1.90.11.00	3.1.91.13.00	

Ouro Preto do Oeste, 12 de setembro de 2022.

SIDÔNIO JOSÉ DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 12/09/2022 às 15:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **393650** e o código verificador **23C2C290**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 393650 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2893**	**12/09/2022**

ID: **393732**
CRC: **B09B7726**
Processo: **17-422/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **12/09/2022 19:08:48** Finalização: **12/09/2022 19:15:36**

Processo

Documento

MD5: **B905D390AE704F411B0202A9F49D50C8**

SHA256: **D1319D7F93CC71B1FE2AA9E9A1B5BD428387472E1D3F774D6ACBACDADD0905C1**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei n.º 28933 de 12 de setembro de 2022.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/09/2022 19:08:48

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	12/09/2022 19:08:48

ANEXOS

Projeto de Lei 2893- Fls 40-75	12/09/2022	393733
Projeto de Lei 2891- FLS 76-100	12/09/2022	393734
Projeto de Lei 2893- Fls 101-120	12/09/2022	393735
Projeto de Lei 2893- Fls 121-141	12/09/2022	393736

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	12/09/2022 19:15:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 393732 e o CRC B09B7726.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 9)

1-2947/2022

Data/Hora: **12/09/2022 15:31:52**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

ENCAMINHAMOS O PROCESSO COM A DECLARACAO DE DISPONIBILIDADE ORCAMENTARIA PARA ATENDER AO DESPACHO INTEGRADO 8.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 12/09/2022 às 15:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **393653** e o código verificador **E2D8CEE4**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 393653 v1

PARECER JURÍDICO Nº 538/2022

PROCESSO Nº 2947/2022
OBJETO: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
DATA: 12.09.2022

Veio o presente processo para analise jurídica quanto a elaboração de Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar alguns dispositivos da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que 'Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte forma:

A primeira alteração objetiva criar o cargo de Secretário Executivo do CMS, na referência CC 6.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal e dá outras providências", com as devidas atribuições do cargo.

A segunda alteração proposta cria o cargo de Diretor do Departamento de Frotas, na referência CC 4.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal e dá outras providências", com as devidas atribuições do cargo.

A terceira alteração proposta, é no valor da referência dos cargos de Diretor de Assistência Farmacêutica e Diretor de Assistência Farmacêutica Básica, da Secretaria Municipal de Saude, cujo referencia/valor é 6.0 e passará para 4.0, considerando as atribuições e responsabilidades do cargo.

No id.393371 consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No id.393485 consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O Gabinete do Prefeito justifica alteração da referida lei, objetivando melhor funcionamento e desenvolvimentos dos trabalhos da administração Pública Municipal, e para isso, sendo necessários algumas adequações na Lei 2609 de 16/08/2019.

O Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade da alteração. Contudo no presente caso específico o parecer será quanto a sua finalidade e formalização.

Desta forma, a Procuradoria Jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, que a pretensão atende a legalidade e os requisitos legais da técnica legislativa.

É o Parecer, s.m.j.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
Procuradora G. Município

ID: 393708 e CRC: 7A83B2B6

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**538**	**12/09/2022**

ID: **393700**
CRC: **C0001946**
Processo: **1-2947/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **12/09/2022 16:51:01** Finalização: **12/09/2022 16:52:04**

Processo | Documento

MD5: **C0AB40E36EEFCCE7CFDC2FEC7008C96A**

SHA256: **6855A994386BE5E397AD3ED30D172AE5610B616F6B762B141BC4EB6EB2D7AAB8**

Súmula/Objeto:
Parecer nº 538

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/09/2022 16:51:01

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	12/09/2022 16:51:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	12/09/2022 16:52:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 393700 e o CRC C0001946.

ID: 393700 e CRC: C0001946

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2.893 **DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE-RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o cargo de Secretário Executivo do CMS, na referência CC 6.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que Dispõe sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal e dá outras providências.

Art. 2º Fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Frotas, na referência CC 4.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que Dispõe sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal e dá outras providências.

Art. 3º Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Secretário Executivo do CMS.

Art. 4º Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Frotas.

Art. 5º Altera o símbolo/referência do cargo de Diretor de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019,

ID: 393703 e CRC: [illegible]

que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 6º Altera o símbolo/referência do cargo de Diretor de Assistência Farmacêutica Básica da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 393703 e CRC: [illegible]

ANEXO I

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dos servidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá ao disposto na tabela abaixo:

CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Assessor Especial da SEMSAU	CC 1.2	1
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 4.0	1
	Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde	CC 4.1	1
	Diretor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor Administrativo do FMS	CC 6.0	1
	Coordenador de Projetos da Atenção Básica	CC 8.0	1
	Diretor Geral do Hospital Municipal	CC 1.3	1
	Diretor Clinico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 4.1.1	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica	**CC 4.0**	**1**
	Chefe do SAME do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Centro Radiológico do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Compras e Alm. do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM	CC 6.0	1
	Coordenador da Atenção Básica - ATB	CC 6.0	1
	Administrador de Unidade Básica de Saúde-ATB	CC 4.0	8
	Chefe da Seção de Apoio Operacional - Atenção Básica - ATB	CC 6.0	1
	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC 6.0	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC 4.1.1	1
	Coordenador de Centro de Vigilância de Zoonoses	CC 4.1.1	1
	Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal	CC 4.0	1
	Coordenador do CAPS	CC 6.0	1
	Coordenador do SISREG E TFD	CC 4.0	1
	Assessor do SISREG e TFD	CC 6.0	1
	Coordenador dos Sistemas de Informações e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar do SUS	CC 4.0	1

ID: 393703 e CRC: [illegible]

	Diretor de Assistência Farmacêutica Básica	**CC 4.0**	**1**
	Assistente em Serviços de Saúde I	CC 8.0	8
	Assistente em Serviços de Saúde II	CC 6.1	8
	Assistente em Serviços de Saúde III	CC 7.1	11
	Assistente em Serviços de Saúde IV	CC 9.0	5
	Coordenador de CCIH do Hospital Municipal	CC 6.1	1
	Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM	CC 5.0	1
	Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico do HM	CC 5.0	1
	Secretário Executivo do CMS	**CC 6.0**	**1**
	Diretor do Departamento de Frotas	**CC 4.0**	**1**

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 393702 e CRC: [illegible]

MENSAGEM Nº 2695/2022

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 2893 de 12 de setembro de 2022, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar alguns dispositivos da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que 'Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências, da seguinte forma:

A criação do cargo em comissão/função gratificada, objeto do presente Projeto de lei, visa sanar lacuna na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo uma medida que se impõe dada a relevância da figura do Diretor do Departamento de Frotas, no sentido de que sua atividade planeja e monitora os gastos com combustível, manutenção e outras despesas veiculares. À vista disso, se faz jus a criação do cargo tanto para controle dos veículos, profissionais e orçamento da saúde.

No que se refere à alteração de referência deve ser considerando o nível de responsabilidade que os cargos de Diretor de Assistência Farmacêutica e Diretor de Assistência Farmacêutica Básica, ambos possuem o objetivo de garantir a entrega correta dos remédios aos usuários do SUS e entre outros, se faz necessário a alteração do símbolo/referência dos cargos supramencionados.

Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e

ID: 393703 e CRC: [illegible]

econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a criação do cargo e/ou a alteração dos cargos citados anteriormente, devendo buscar na lei uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Ainda, quanto à criação do cargo de Secretário Executivo CMS, deve-se considerar a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a Lei nº 8.080, que dispõe sobre condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes em todo o território nacional;

Considerando também o que disciplina a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde; diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando por fim a necessidade de organizar as atividades administrativas concernentes ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, cujo objetivo é garantir o fortalecimento do Controle Social no SUS, bem como o fiel cumprimento dos seus princípios constitucionais, com foco nas atribuições elencadas na Quinta Diretriz da Resolução 453/CNS/2012;

Assim sendo, justifica-se a necessidade da criação do cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, vinculado à estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições serão aquelas relacionadas à execução das atividades de apoio administrativo em favor do pleno fortalecimento do exercício do Controle Social no SUS.

ID: 393703 e CRC: [illegible]

No id.393371 consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No id.393485 consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O Gabinete do Prefeito justifica alteração da referida lei, objetivando melhor funcionamento e desenvolvimentos dos trabalhos da administração Pública Municipal, e para isso, sendo necessários algumas adequações na Lei 2.609 de 16/05/2019.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que 'Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências, tudo de conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 331/Gab/2022 **Em, 12 de setembro de 2022.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.893 de 12 de setembro de 2022, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 393702 e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2893**	**12/09/2022**

ID: **393702**
CRC: **D357E5EF**
Processo: **1-2947/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **12/09/2022 16:53:41** Finalização: **12/09/2022 16:54:40**

Processo | Documento

MD5: **B1C426891296009FC739F64AC88ADA47**

SHA256: **3CFF8E7BF166F7F7A2F4F7051D8C7DAD1A6F3330D6D107976D690C10E39B81C0**

Súmula/Objeto:
Projeto de lei 2893

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/09/2022 16:53:41

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	12/09/2022 16:53:41

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	12/09/2022 16:55:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 393702 e o CRC D357E5EF.

ID: 393702 e CRC: D357E5EF

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**2947**	**12/09/2022**

ID: **393710**
CRC: **7A5DCCB6**
Processo: **1-2947/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **12/09/2022 17:25:49** Finalização: **12/09/2022 17:26:34**

Processo

Documento

MD5: **19A8E78F636DA8B6017D22B7C3D20D39**

SHA256: **3971D2BA4F6B1F8338A0E5CC583F8EED57F07A04FB4A77B870B680076976F74F**

Súmula/Objeto:
Projeto de lei 2893

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/09/2022 17:25:49

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	12/09/2022 17:25:49

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 393710 e o CRC 7A5DCCB6.

ID: 393733 e CRC: FDB3BC4C

Município de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-2947/2022

Abertura: **06 de setembro de 2022 (terça-feira) às 11:17:25 hs**

Interessado: **GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: **ALTERAÇÃO DE LEI**

Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

Alteração na Lei Municipal n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	06/09/2022 13:06:57	08/09/2022 09:31:17
2	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	08/09/2022 10:58:01	12/09/2022 08:55:23
3	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	12/09/2022 08:55:58	12/09/2022 09:39:44
4	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	12/09/2022 09:43:57	12/09/2022 12:02:01
5	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	12/09/2022 12:06:02	12/09/2022 12:41:34
6	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	12/09/2022 13:08:40	12/09/2022 13:27:27
7	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	GABINETE DO PREFEITO	12/09/2022 13:27:43	12/09/2022 14:26:20
8	GABINETE DO PREFEITO	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	12/09/2022 14:26:29	12/09/2022 15:28:17
9	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	12/09/2022 15:31:52	12/09/2022 16:42:23

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 2947	06/09/2022	1	3	390547
2	Memorando 717	22/07/2022	2	4	359163
3	Memorando 830	05/09/2022	3	6	389893
4	Minuta de Projeto de Lei 1	06/09/2022	4	9	390626
5	Despacho Integrado 1	06/09/2022	1	13	390809
6	Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	08/09/2022	2	14	391453
7	Despacho Integrado 2	08/09/2022	1	16	391472
8	Despacho Integrado 3	12/09/2022	1	17	392894
9	Planilha DE VALORES PARA IMPACTO	12/09/2022	2	18	392976
10	Despacho Integrado 4	12/09/2022	1	20	392985
11	Parecer 294	12/09/2022	3	21	393371
12	Despacho Integrado 5	12/09/2022	1	24	393383
13	Parecer Controle Interno 307	12/09/2022	1	25	393485
14	Despacho Integrado 6	12/09/2022	1	26	393551
15	Despacho Integrado 7	12/09/2022	1	27	393598
16	Despacho Integrado 8	12/09/2022	1	28	393621
17	Declaração 142	12/09/2022	2	29	393650
18	Despacho Integrado 9	12/09/2022	1	31	393653

ID: 393722 e CRC: 0AE36C4B

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
19	Parecer 538	12/09/2022	3	32	393700
20	Projeto de Lei 2893	12/09/2022	9	35	393702
21	Cópia Integral de Processo Administrativo 2947	12/09/2022	44	44	393710

ID: 393722 e CRC: FAE3BC0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-2947/2022

No dia 06 de setembro de 2022 às 11:17 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-2947/2022 o presente processo, através de GABINETE DO PREFEITO, referente a ALTERAÇÃO DE LEI (901) com a finalidade de:

> Alteração na Lei Municipal n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências.
> .

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Chayenne Kelly Gomes Ferreira
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**, **Assessor Jurídico - Gabinete Do Prefeito**, em 06/09/2022 às 13:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **390547** e o código verificador **0918010D**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 390547 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memo nº**.717/SEMSAU/2022**

Da (o): **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Proposta de alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Cumpre-nos solicitar à Vossa Senhoria, a viabilização da elaboração de projeto para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos que especifica:

CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

ANEXO I

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SEMSAU	Secretário Executivo do CMS	CC. 6.0	001

Lei Municipal 2609/2019:

.....

(...) Fica criado o cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Das atribuições do Secretário Executivo do CMS:

Executar atividades de apoio administrativo para a efetivação das atribuições de controle social, exercidas pelo Conselho Municipal de Saúde, dentre as quais destacam-se as reuniões mensais ordinárias e/ou extraordinárias, elaboração de atas, seus registros e publicações, adequação de leis e regimentos internos, processos para registro e inscrição de entidades e serviços, dentre outros eventos afins, tais como, organizar, convocar/convidar por ofício, por telefone e/ou por WhatsApp, as reuniões mensais ordinárias e/ou extraordinárias, elaborar os documentos (ofícios,

memorandos, atas, resoluções, regimentos internos, pautas, editais, despachos de processos etc), relacionados às deliberações e encaminhamentos das reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões do Conselho Municipal de Saúde; atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS), fazer os arquivos físicos e eletrônicos de toda documentação pertinente aos expedientes do CMS; acompanhar a realização de plenárias e conferências municipais, bem como prestar apoio às conferências regionais, estaduais e nacionais, auxiliando diretamente nos processos de eleições, posses e alterações do Conselho Municipal de Saúde, fazendo visitas de fiscalização e de monitoramentos aos projetos e entidades cadastradas, prestar atendimento ao público concernente à informações sobre o funcionamento dos serviços disponíveis no Sistema Municipal de Saúde e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, realizar outras atividades designadas pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde pelo bom desenvolvimento do efetivo controle social.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste-RO, 22 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 22/07/2022 às 12:19, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 27/07/2022 às 13:06, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **359163** e o código verificador **CFFCA006**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Elida Cristina Voedelo	***.675.582-**	27/07/2022 12:47
2	Ana Maria Maltarolo	***.178.272-**	27/07/2022 12:47

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Justificativa 667	22/07/2022	359185

Referência: Processo nº 1-2459/2022. Docto ID: 359163 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memo nº**.830/SEMSAU/2022**

Da (o): **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Proposta de alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Cumpre-nos solicitar à Vossa Senhoria, a viabilização da elaboração de projeto para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos que especifica:

CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

ANEXO I

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SEMSAU	Diretor do Departamento de Frotas	CC. 4.0	001

Lei Municipal 2609/2019:

.....

(...) Fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Frotas, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Das atribuições do Diretor do Departamento de Frotas:

Promover a organização da frota segundo a utilização dos veículos, realizar controle, avaliação técnica e análise do desempenho dos veículos e equipamentos da frota municipal; Controlar as reservas de veículos; Controlar as chaves e documentos dos veículos; Verificar e providenciar, de forma rotineira, a limpeza, conservação, abastecimento e manutenção dos veículos, antes e

depois da utilização dos mesmos; Controlar e registrar a utilização dos veículos bem como Coordenar os motoristas, dentre outras atividades.

Além disso, solicitamos a alteração do símbolo dos cargos comissionados de Diretor de Assistência Farmacêutica Básica (C.C 6.0) e Diretor de Assistência Farmacêutica (C.C 6.0), conforme descrito abaixo.

Lei Municipal 2609/2019:

.....

(...) Altera o símbolo/referência do cargo de Diretor de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.069 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

(...) Altera o símbolo/referência do cargo de Diretor de Assistência Farmacêutica Básica da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.069 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste-RO, 05 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 05/09/2022 às 17:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 06/09/2022 às 09:11, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **389893** e o código verificador **F3DAF54D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Chayenne Kelly Gomes Ferreira	***.571.212-**	06/09/2022 10:15

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Justificativa 698	05/09/2022	389940

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 389893 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

MINUTA DE PROJETO DE LEI

Projeto de Lei n°

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N°2.069 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Secretário Executivo do CMS, na referência CC 6.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que Dispõe sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal e dá outras providências.

Art. 2º Fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Frotas, na referência CC 4.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que Dispõe sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal e dá outras providências.

Art. 3º Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Secretário Executivo do CMS.

Art. 4º Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Frotas.

Art. 5º Altera o símbolo/referência do cargo de Diretor de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 6º Altera o símbolo/referência do cargo de Diretor de Assistência Farmacêutica Básica da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, xx de xxxx de 2022.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

ANEXO I

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Assessor Especial da SEMSAU	CC 1.2	1
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 4.0	1
	Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde	CC 4.1	1
	Diretor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor Administrativo do FMS	CC 6.0	1
	Coordenador de Projetos da Atenção Básica	CC 8.0	1
	Diretor Geral do Hospital Municipal	CC 1.3	1
	Diretor Clinico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 4.1.1	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica	CC 4.0	1
	Chefe do SAME do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Centro Radiológico do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Compras e Alm. do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM	CC 6.0	1
	Coordenador da Atenção Básica - ATB	CC 6.0	1
	Administrador de Unidade Básica de Saúde-ATB	CC 4.0	8
	Chefe da Seção de Apoio Operacional - Atenção Básica - ATB	CC 6.0	1
	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC 6.0	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC 4.1.1	1
	Coordenador de Centro de Vigilância de Zoonoses	CC 4.1.1	1
	Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal	CC 4.0	1
	Coordenador do CAPS	CC 6.0	1
	Coordenador do SISREG E TFD	CC 4.0	1
	Assessor do SISREG e TFD	CC 6.0	1
	Coordenador dos Sistemas de Informações e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar do SUS	CC 4.0	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica Básica	CC 4.0	1
	Assistente em Serviços de Saúde I	CC 5.0	8
	Assistente em Serviços de Saúde II	CC 6.1	8
	Assistente em Serviços de Saúde III	CC 7.1	11
	Assistente em Serviços de Saúde IV	CC 9.0	5

	Coordenador de CCIH do Hospital Municipal	CC 6.1	1
	Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM	CC 5.0	1
	Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico do HM	CC 5.0	1
	Secretário Executivo do CMS	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Frotas	CC 4.0	1

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMS

Executar atividades de apoio administrativo para a efetivação das atribuições de controle social, exercidas pelo Conselho Municipal de Saúde, dentre as quais destacam-se as reuniões mensais ordinárias e/ou extraordinárias, elaboração de atas, seus registros e publicações, adequação de leis e regimentos internos, processos para registro e inscrição de entidades e serviços, dentre outros eventos afins, tais como, organizar, convocar/convidar por ofício, por telefone e/ou por aplicativos de mensagens, as reuniões mensais ordinárias e/ou extraordinárias, elaborar os documentos (ofícios, memorandos, atas, resoluções, regimentos internos, pautas, editais, despachos de processos etc), relacionados às deliberações e encaminhamentos das reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões do Conselho Municipal de Saúde; atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS), fazer os arquivos físicos e eletrônicos de toda documentação pertinente aos expedientes do CMS; acompanhar a realização de plenárias e conferências municipais, bem como prestar apoio às conferências regionais, estaduais e nacionais, auxiliando diretamente nos processos de eleições, posses e alterações do Conselho Municipal de Saúde, fazendo visitas de fiscalização e de monitoramentos aos projetos e entidades cadastradas, prestar atendimento ao público concernente à informações sobre o funcionamento dos serviços disponíveis no Sistema Municipal de Saúde e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, realizar outras atividades designadas pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde pelo bom desenvolvimento do efetivo controle social.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS

Promover a organização da frota segundo a utilização dos veículos; realizar controle, avaliação técnica e análise do desempenho dos veículos e equipamentos da frota municipal; Controlar as reservas de veículos; Controlar as chaves e documentos dos veículos; Verificar e providenciar, de forma rotineira, a limpeza, conservação, abastecimento e manutenção dos veículos, antes e depois da utilização dos mesmos; Controlar e registrar a utilização dos veículos bem como Coordenar os motoristas, dentre outras atividades.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**, **Assessor Jurídico - Gabinete Do Prefeito**, em 06/09/2022 às 13:06, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **390626** e o código verificador **99BF59D0**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 390626 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-2947/2022

Data/Hora: **06/09/2022 13:06:57**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Considerando o Memorando 717 (ID 359163) e o Memorando 830 (ID 389893), ambos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU; considerando que os Memorandos versam sobre o mesmo objeto, quer seja "Proposta de alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019"; e considerando a Minuta de Projeto de Lei 1 (ID 390626), segue processo devidamente autorizado, para que seja anexado demonstrativo de custos referente às alterações, e após, que seja encaminhado ao Departamento de Contabilidade para elaboração do cálculo do impacto orçamentário financeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 06/09/2022 às 13:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **390809** e o código verificador **D61C0D31**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 390809 v1

Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
Departamento de Recursos Humanos/DRH

DO DRH
PARA:DC
REF. PROCESSO Nº 2947/2022

Em atenção ao pedido da SEMSAU, que solicita a criação dos cargos de:
01-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS - CC 4.0 e;
01-SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMS – CC 6.0;
segue com valores informados para o impacto financeiro.

CARGO A CRIAR NA LEI EM VIGOR (2609/2019)	QUANTIDADE DE CARGOS	SECRETARIA DE ORIGEM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS – CC 4.0	**001**	**SEMSAU**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMS - CC 6.0	**001**	**SEMSAU**

Segue abaixo a elaboração dos cálculos referente aos custos e despesas financeiras mensais, para a inclusão dos cargos na lei para atender as necessidades da SEMSAU:

CARGO A CRIAR	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS – CC 4.0	001	1.900,00	**1.900,00**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMS - CC 6.0	001	1.212,00	**1.212,00**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**3.112,00**
INSS 21,85% (Patronal)			**679,97**
TOTAL DO CUSTO MENSAL COM A CRIAÇÃO DE 02 VAGAS PARA OS CARGOS SOLICITADOS.			**3.791,97**

Ouro Preto do Oeste/RO, 08/09/2022.

ID: 393733 e CRC: 0A2B0C2E

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**DE VALORES PARA IMPACTO**	**08/09/2022**

ID: **391453**
CRC: **06C580CB**
Processo: **1-2947/2022**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **08/09/2022 10:55:07** Finalização: **08/09/2022 10:56:34**

Processo | Documento

MD5: **3212479C8C2EA7C16A2CB7455C77E54B**

SHA256: **3FF67330DB11877F55073ED1D594CE4F305F672FFDF9A8D997E6F0089030CBB2**

Súmula/Objeto:

VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE A CRIAÇÃO DE 02 CARGOS NA LEI 2609/2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	08/09/2022 10:55:07

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	08/09/2022 10:55:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	08/09/2022 10:56:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 391453 e o CRC 06C580CB.

ID: 391453 e CRC: 06C580CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-2947/2022

Data/Hora: **08/09/2022 10:58:01**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha de valores do DRH, para impacto orçamentário tendo em vista a alteração da Lei 2609/2019, com a criação de 02 cargos para atender as necessidades da SEMSAU.

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 08/09/2022 às 10:59, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **391472** e o código verificador **B6ABA8EE**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 391472 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-2947/2022

Data/Hora: **12/09/2022 08:55:58**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Identificamos que o Memorando 830 DOC ID 389893 trouxe o ajuste em cargo na tipologia que importa a necessidade de ter o estudo contemplado na Planilha de valores para impacto, o que nao houve no documento DOC ID 391453. Nesse sentido devolvemos para que se ajuste os dados de impacto para elaboracao de parecer.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 12/09/2022 às 08:58, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **392894** e o código verificador **F2B82C39**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 392894 v1

Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
Departamento de Recursos Humanos/DRH

DO DRH
PARA:DC
REF. PROCESSO Nº 2947/2022

Em atenção ao pedido da SEMSAU, que solicita a criação dos cargos de:
01- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS - CC 4.0 e;
01- SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMS – CC 6.0;

E alteração de símbolo/referencia/valor dos Cargos de DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA DA SEMSAU e DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICADA SEMSAU, que passaram da Ref. CC 6.0 no valor atual de R$ 1.212,00 para CC 4.0 no valor de R$ 1.900,00;
segue com valores informados para o impacto financeiro.

CARGO A CRIAR NA LEI EM VIGOR (2609/2019)	QUANTIDADE DE CARGOS	SECRETARIA DE ORIGEM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS – CC 4.0	**001**	**SEMSAU**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMS - CC 6.0	**001**	**SEMSAU**

CARGO A ALTERAR O SIMBOLO/REFERENCIA/VALOR	QUANT.	VALOR ATUAL	NOVO VALOR	DIF. MENSAL
DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA DA SEMSAU	**01**	**1.212,00**	**1.900,00**	**688,00**
DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICADA SEMSAU	**01**	**1.212,00**	**1.900,00**	**688,00**
DIFERENÇA MENSAL A MAIOR NA FOLHA DE PAGAMENTO				**1.376,00**

Segue abaixo a elaboração dos cálculos referente aos custos e despesas financeiras mensais, para a inclusão dos cargos na lei para atender as necessidades da SEMSAU:

CARGO A CRIAR	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS – CC 4.0	001	1.900,00	**R$ 1.900,00**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMS - CC 6.0	001	1.212,00	**R$ 1.212,00**
CARGO A ALTERAR O SIMBOLO/REFERENCIA/VALOR			
DIFERENÇA MENSAL COM A ALTERAÇÃO DO SIMBOLO/REFERENCIA DOS CARGOS DE DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA DA SEMSAU, E DE DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICADA SEMSAU			**R$ 1.376,00**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**R$ 4.488,00**
INSS 21,85% (Patronal)			**R$ 980,63**
TOTAL DO CUSTO MENSAL			**R$ 5.468,63**

Ouro Preto do Oeste/RO, 12/09/2022.

ID: 393728 e CRC: A2E38048

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**DE VALORES PARA IMPACTO**	**12/09/2022**

ID: **392976**
CRC: **A7E70140**
Processo: **1-2947/2022**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **12/09/2022 09:40:04** Finalização: **12/09/2022 09:42:48**

Processo

Documento

MD5: **4E0939D062F7391077270900B4D17B59**

SHA256: **7490ED4B0B95B24A1808A981ADD822B1D6A3864063C7BA32A961BE2C7D18FC61**

Súmula/Objeto:

PLANILHA DO DRH REF AOS VALORES PARA IMPACTO ORCAMENTARIO

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/09/2022 09:40:04

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	12/09/2022 09:40:04

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	12/09/2022 09:43:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 392976 e o CRC A7E70140.

ID: 393722 e CRC: 0AE36C4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-2947/2022

Data/Hora: **12/09/2022 09:43:57**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha de valores do DRH, para impacto orçamentário tendo em vista a alteração da Lei 2609/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 12/09/2022 às 09:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **392985** e o código verificador **BB114AC7**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 392985 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 294/CONT/2022 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro para criação de cargo/função publica

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de criação de cargo/função.

Em análise Processo em epígrafe o Gabinete do Prefeito, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Processo 1-2947/2022 conforme Minuta de Projeto de Lei 1 DOC ID 390626 e ainda os Memorandos 717 e 830, DOC ID 359163 e 389893 respectivamente.

No exercício de 2022 já forma elaborados diversos pareceres a fim de subsidiar a contratação de pessoal, em que diversos deles já foram executados e muitos não lograram totalidade na nomeação aos cargos pretendidos.

O ultimo relatório que merece ainda ser base de continuidade de avaliação, tratar do parecer quanto aos dispêndios necessários para a criação de cargo/funcao publica para atender a Secretaria de Saude, os quais devem ainda ser base para as analises, em que pese, se obteve, os resultados, conforme abaixo.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a Contratação de pessoal por meio de teste seletivo, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, ainda que o teste seletivo seja, conforme se dispuser a contratação por 12(doze) meses prorrogável por igual período, a analise atender ao pressuposto do que se emana a legislação em vigor, assim conforme demonstrativo de valores para impacto orçamentário DOC ID 275270 a despesas mensal será de R$ 31.536,93, o que se importara em despesa anual de R$ 419.441,17, logo teremos:

ANO	INDICE %	ACUMULADO%	VALORES R$
2022	0,79364706%	54,44740%	53.407.724,97
2023	0,87301176%	55,35678%	53.439.203,55
2024	0,96031294%	56,27269%	53.470.682,12

Considerando os dados apresentados, logo teremos aumento de despesa em cada ano em que importará em 54,4474% **no exercício de 2022, tendo seu impacto e reflexos para o ano de 2023 em** 55,35678% **e** 56,27269% **em 2024, que se chegará ao fim do período na forma que se estabelece o artigo 17 da LC 101 de forma acumulada a** 56,27269% **da despesa com pessoal.**

Para a análise ao que se preceitua o pedido formulado, extraímos o Relatório de Despesa com pessoal do 1º quadrimestre de 2022, qual seja, ao índice de 42,87%, considerando nesse sentido a Receita Corrente Liquida dos últimos 12(doze) meses, sendo R$ 130.171.134,75 e ainda a despesa final dos últimos 12(doze) meses ao montante de R$ 55.807.996,28. Convêm destacar

que várias despesas tiveram aumento nos meses de Fevereiro, Marco e Abril/2022. Assim fizemos a simulação de despesas dos meses de Dez/2021, Jan/2022, Fev/2022, Mar/2022 e Abr/2022, considerando esses meses, bem como o impacto do teste seletivo simplificado chegando a 48,91% **Desse modo considerando tanto o teste seletivo em andamento, aplicado os índices de aumento, de acordo com os dados apresentados, logo teremos aumento de despesa em cada ano em que** haverá aumento que perfazerão em 48,91% **no exercício de 2022, tendo seu impacto e reflexos para o ano de 2023 em** 49,86% **e** 49,95% **em 2024, que se chegará ao fim do período na forma que se estabelece o artigo 17 da LC 101 de forma acumulada a** 49,95% **da despesa com pessoal.**

Assim considerando as despesas decorrentes de realização do teste seletivo simplificado conforme PLANILHA PARA IMPACTO 351771, os acréscimos de despesas para os anos de 2022 a 2024, terão o seguinte comportamento:

dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
R$ 6.702.090,30	R$ 4.511.165,78	R$ 5.095.161,03	R$ 4.545.281,16	R$ 4.522.148,40
			media em R$	5.075.169,33
			anual em R$	60.902.032,01
			Rcl em R$	130.171.134,75
			% Sobre a RCL	48,92%
			DESPESA ACUMULADA	63.675.907,71
			Despesa Teste Seletivo em R$	
			Mensal	5.468,63
			Anual	41.941,28
			Despesa Total Anual	63.741.471,27
			% Sobre a RCL	48,97%
			Despesa Teste Seletivo	
			2022	0,05%
			2023	0,05%
			2024	0,05%

Aumento de despesa com pessoal	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
	48,96%	49,91%	50,00%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020.**

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.

Doutro norte em face ao Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022, com o aumento da Receitas Corrente Liquida, entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos vencimentos.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2893- Fls 40-75**	**12/09/2022**

ID: **393733**
CRC: **FDB3BC4C**
Processo: **17-422/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **12/09/2022 19:11:22** Finalização: **12/09/2022 19:11:49**

Processo Documento

MD5: **45151B81FC05C1E137BAE483631098B4**

SHA256: **60A048ACA4242EA02C02CF2862D1643425E03D31F4698529C820C65E83B8AD2E**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei n.º 28933 de 12 de setembro de 2022.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/09/2022 19:11:22

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	12/09/2022 19:11:22

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2893	12/09/2022	393732

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 393733 e o CRC FDB3BC4C.

os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal da media do período Dez/2021 a Abr/2022 de despesa encontra-se levemente acima do LIMITE DE ALERTA tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, estando em 48,96% no ano de 2022, bem como dentro do limite PRUDENCIAL, chegando a 48,91% em 2023, parágrafo único do art. 22 da LRF e ainda o LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF em que chegara a 50,00% em 2024, conforme Relatório Anexo I RGF Despesa com pessoal em 30/04/2022, ANEXO, e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Por derradeiro, é fato de que o teste seletivo simplificado possui condão de despesa em apenas 12 meses, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2023 e 2024, estes não possuem extensão de calculo a estes exercícios.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de setembro de 2022.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 12/09/2022 às 12:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **393371** e o código verificador **5F035499**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 393371 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)

1-2947/2022

Data/Hora: **12/09/2022 12:06:02**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhe-se ao Controle Interno para manifestacao do pedido formulado, conforme Parecer 294 DOC ID 373371 anexo.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 12/09/2022 às 12:13, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **393383** e o código verificador **E8E6E409**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 393383 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 307/CSCI/2022

Considerando os memorandos Memorando 717 de 22/07/2022 (ID 359163) e Memorando 830 de 05/09/2022 (ID 389893) que se trata de projeto de Lei referente a alteração e criação de cargo/função, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Consta a Planilha DE VALORES PARA IMPACTO de 12/09/2022 (ID 392976) do Departamento de Recursos Humanos demonstrando o valores a serem acrescidos com o gasto com pessoal com a alteração da Lei.

O parecer técnico Parecer 294 de 12/09/2022 (ID 393371) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, onde demonstrou que o gasto com pessoal se encontra dentro dos limites permitidos da LRF 101/2000, conforme o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022.

Observar os apontamentos em relação à Lei a ser alterada n. 2609/2019.

No que diz respeito às normas sabe-se que quando há a alteração da Lei que abrange o aumento de gasto com pessoal deverão ser observados os preceitos legais contidos na LRF quanto aos limites estabelecidos, onde o contador em seu parecer demonstra que os limites estão sendo respeitados, e a Secretaria de Saúde justificou a necessidade de alteração da Lei para adequação quanto aos trabalhos a serem desenvolvidos concernentes à sua estrutura. Onde deverá fazer constar a Declaração Orçamentária e Financeira para suprir tal alteração.

Diante disso, somos de parecer favorável ao presente projeto de Lei.

É o parecer, S.M.J.

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 12/09/2022 às 13:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **393485** e o código verificador **30A18B9E**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 393485 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)

1-2947/2022

Data/Hora: **12/09/2022 13:08:40**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho o presente processo com o parecer n. 307/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 12/09/2022 às 13:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **393551** e o código verificador **94044415**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 393551 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)

1-2947/2022

Data/Hora: **12/09/2022 13:27:43**
Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho o presente processo para apresentar a declaração orçamentária e financeira conforme solicitado pelo Controle Interno. no parecer id 393485. Após, encaminhar para emissão do projeto de lei.

Documento assinado eletronicamente por **Lucinei Ferreira de Castro**, **Procuradora Geral do Municipio**, em 12/09/2022 às 13:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **393598** e o código verificador **CC8C2FB5**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 393598 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)

1-2947/2022

Data/Hora: **12/09/2022 14:26:29**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Em atenção ao Despacho Integrado 6 (ID 393551) da Procuradoria Jurídica, segue processo para emissão da Declaração Orçamentária e Financeira, conforme disposto no Parecer 307 do Controle Interno (ID 393485).

Documento assinado eletronicamente por **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**, **Assessor Jurídico - Gabinete Do Prefeito**, em 12/09/2022 às 14:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **393621** e o código verificador **0F75E175**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 393621 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Eu, Sidônio José da Silva, nomeado como Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, declaro que de acordo com o QDD-Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Orçamento de 2022 e informação de disponibilidade Orçamentária, que as despesas abaixo identificadas estão adequadas à Lei 4.320 de 17 de março de 1964. E as despesas estão previstas no PPA-Plano Plurianual 2022/2026, na LOA-Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual.

As despesas atendem aos requisitos exigidos em Lei, para alteração de dispositivos da LEI N°2.069 de 16 de Maio de 2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Identificação das Despesas conforme segue:

Programa	301.0001.2033.0000	301.0001.2033.0000	
Ficha	175	177	
Elemento de Despesas	3.1.90.11.00	3.1.91.13.00	

Ouro Preto do Oeste, 12 de setembro de 2022.

SIDÔNIO JOSÉ DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 12/09/2022 às 15:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **393650** e o código verificador **23C2C290**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 393650 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 9)

1-2947/2022

Data/Hora: **12/09/2022 15:31:52**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

ENCAMINHAMOS O PROCESSO COM A DECLARACAO DE DISPONIBILIDADE ORCAMENTARIA PARA ATENDER AO DESPACHO INTEGRADO 8.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 12/09/2022 às 15:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **393653** e o código verificador **E2D8CEE4**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 393653 v1

PARECER JURÍDICO Nº 538/2022

PROCESSO Nº 2947/2022
OBJETO: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
DATA: 12.09.2022

Veio o presente processo para analise jurídica quanto a elaboração de Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar alguns dispositivos da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que 'Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte forma:

A primeira alteração objetiva criar o cargo de Secretário Executivo do CMS, na referência CC 6.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal e dá outras providências", com as devidas atribuições do cargo.

A segunda alteração proposta cria o cargo de Diretor do Departamento de Frotas, na referência CC 4.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal e dá outras providências", com as devidas atribuições do cargo.

A terceira alteração proposta, é no valor da referência dos cargos de Diretor de Assistência Farmacêutica e Diretor de Assistência Farmacêutica Básica, da Secretaria Municipal de Saude, cujo referencia/valor é 6.0 e passará para 4.0, considerando as atribuições e responsabilidades do cargo.

No id.393371 consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No id.393485 consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O Gabinete do Prefeito justifica alteração da referida lei, objetivando melhor funcionamento e desenvolvimentos dos trabalhos da administração Pública Municipal, e para isso, sendo necessários algumas adequações na Lei 2609 de 16/08/2019.

O Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade da alteração. Contudo no presente caso específico o parecer será quanto a sua finalidade e formalização.

Desta forma, a Procuradoria Jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, que a pretensão atende a legalidade e os requisitos legais da técnica legislativa.

É o Parecer, s.m.j.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
Procuradora G. Município

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**538**	**12/09/2022**

ID: **393700**
CRC: **C0001946**
Processo: **1-2947/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **12/09/2022 16:51:01** Finalização: **12/09/2022 16:52:04**

Processo

Documento

MD5: **C0AB40E36EEFCCE7CFDC2FEC7008C96A**

SHA256: **6855A994386BE5E397AD3ED30D172AE5610B616F6B762B141BC4EB6EB2D7AAB8**

Súmula/Objeto:
Parecer nº 538

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/09/2022 16:51:01

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	12/09/2022 16:51:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	12/09/2022 16:52:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 393700 e o CRC C0001946.

ID: 393700 e CRC: C0001946

PROJETO DE LEI Nº 2.893 **DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE-RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o cargo de Secretário Executivo do CMS, na referência CC 6.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que Dispõe sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal e dá outras providências.

Art. 2º Fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Frotas, na referência CC 4.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que Dispõe sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal e dá outras providências.

Art. 3º Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Secretário Executivo do CMS.

Art. 4º Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Frotas.

Art. 5º Altera o símbolo/referência do cargo de Diretor de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019,

ID: 393792 e CRC: 02E7E5EB

que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 6º Altera o símbolo/referência do cargo de Diretor de Assistência Farmacêutica Básica da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 393792 e CRC: 2E7E5B

ANEXO I

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dos servidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá ao disposto na tabela abaixo:

CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Assessor Especial da SEMSAU	CC 1.2	1
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 4.0	1
	Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde	CC 4.1	1
	Diretor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor Administrativo do FMS	CC 6.0	1
	Coordenador de Projetos da Atenção Básica	CC 8.0	1
	Diretor Geral do Hospital Municipal	CC 1.3	1
	Diretor Clinico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 4.1.1	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica	**CC 4.0**	**1**
	Chefe do SAME do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Centro Radiológico do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Compras e Alm. do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM	CC 6.0	1
	Coordenador da Atenção Básica - ATB	CC 6.0	1
	Administrador de Unidade Básica de Saúde-ATB	CC 4.0	8
	Chefe da Seção de Apoio Operacional - Atenção Básica - ATB	CC 6.0	1
	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC 6.0	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC 4.1.1	1
	Coordenador de Centro de Vigilância de Zoonoses	CC 4.1.1	1
	Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal	CC 4.0	1
	Coordenador do CAPS	CC 6.0	1
	Coordenador do SISREG E TFD	CC 4.0	1
	Assessor do SISREG e TFD	CC 6.0	1
	Coordenador dos Sistemas de Informações e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar do SUS	CC 4.0	1

ID: 393792 e CRC: 02E9B6B

	Diretor de Assistência Farmacêutica Básica	**CC 4.0**	**1**
	Assistente em Serviços de Saúde I	CC 8.0	8
	Assistente em Serviços de Saúde II	CC 6.1	8
	Assistente em Serviços de Saúde III	CC 7.1	11
	Assistente em Serviços de Saúde IV	CC 9.0	5
	Coordenador de CCIH do Hospital Municipal	CC 6.1	1
	Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM	CC 5.0	1
	Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico do HM	CC 5.0	1
	Secretário Executivo do CMS	**CC 6.0**	**1**
	Diretor do Departamento de Frotas	**CC 4.0**	**1**

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 393722 e CRC: 0AE7B5CB

MENSAGEM Nº 2695/2022

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 2893 de 12 de setembro de 2022, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar alguns dispositivos da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que 'Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências, da seguinte forma:

A criação do cargo em comissão/função gratificada, objeto do presente Projeto de lei, visa sanar lacuna na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo uma medida que se impõe dada a relevância da figura do Diretor do Departamento de Frotas, no sentido de que sua atividade planeja e monitora os gastos com combustível, manutenção e outras despesas veiculares. À vista disso, se faz jus a criação do cargo tanto para controle dos veículos, profissionais e orçamento da saúde.

No que se refere à alteração de referência deve ser considerando o nível de responsabilidade que os cargos de Diretor de Assistência Farmacêutica e Diretor de Assistência Farmacêutica Básica, ambos possuem o objetivo de garantir a entrega correta dos remédios aos usuários do SUS e entre outros, se faz necessário a alteração do símbolo/referência dos cargos supramencionados.

Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e

ID: 393792 e CRC: 2E7B6B

econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a criação do cargo e/ou a alteração dos cargos citados anteriormente, devendo buscar na lei uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Ainda, quanto à criação do cargo de Secretário Executivo CMS, deve-se considerar a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a Lei nº 8.080, que dispõe sobre condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes em todo o território nacional;

Considerando também o que disciplina a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde; diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando por fim a necessidade de organizar as atividades administrativas concernentes ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, cujo objetivo é garantir o fortalecimento do Controle Social no SUS, bem como o fiel cumprimento dos seus princípios constitucionais, com foco nas atribuições elencadas na Quinta Diretriz da Resolução 453/CNS/2012;

Assim sendo, justifica-se a necessidade da criação do cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, vinculado à estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições serão aquelas relacionadas à execução das atividades de apoio administrativo em favor do pleno fortalecimento do exercício do Controle Social no SUS.

ID: 393792 e CRC: 02E7B6CB

No id.393371 consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No id.393485 consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O Gabinete do Prefeito justifica alteração da referida lei, objetivando melhor funcionamento e desenvolvimentos dos trabalhos da administração Pública Municipal, e para isso, sendo necessários algumas adequações na Lei 2.609 de 16/05/2019.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que 'Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências, tudo de conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 331/Gab/2022 **Em, 12 de setembro de 2022.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.893 de 12 de setembro de 2022, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 393722 e CRC: 02E7B5CB

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2893**	**12/09/2022**

ID: **393702**
CRC: **D357E5EF**
Processo: **1-2947/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **12/09/2022 16:53:41** Finalização: **12/09/2022 16:54:40**

Processo | Documento

MD5: **B1C426891296009FC739F64AC88ADA47**

SHA256: **3CFF8E7BF166F7F7A2F4F7051D8C7DAD1A6F3330D6D107976D690C10E39B81C0**

Súmula/Objeto:
Projeto de lei 2893

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/09/2022 16:53:41

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	12/09/2022 16:53:41

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	12/09/2022 16:55:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 393702 e o CRC D357E5EF.

ID: 393702 e CRC: D357E5EF

Município de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-2947/2022

Abertura: **06 de setembro de 2022 (terça-feira) às 11:17:25 hs**

Interessado: **GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: **ALTERAÇÃO DE LEI**

Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

Alteração na Lei Municipal n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	06/09/2022 13:06:57	08/09/2022 09:31:17
2	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	08/09/2022 10:58:01	12/09/2022 08:55:23
3	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	12/09/2022 08:55:58	12/09/2022 09:39:44
4	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	12/09/2022 09:43:57	12/09/2022 12:02:01
5	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	12/09/2022 12:06:02	12/09/2022 12:41:34
6	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	12/09/2022 13:08:40	12/09/2022 13:27:27
7	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	GABINETE DO PREFEITO	12/09/2022 13:27:43	12/09/2022 14:26:20
8	GABINETE DO PREFEITO	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	12/09/2022 14:26:29	12/09/2022 15:28:17
9	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	12/09/2022 15:31:52	12/09/2022 16:42:23

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 2947	06/09/2022	1	3	390547
2	Memorando 717	22/07/2022	2	4	359163
3	Memorando 830	05/09/2022	3	6	389893
4	Minuta de Projeto de Lei 1	06/09/2022	4	9	390626
5	Despacho Integrado 1	06/09/2022	1	13	390809
6	Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	08/09/2022	2	14	391453
7	Despacho Integrado 2	08/09/2022	1	16	391472
8	Despacho Integrado 3	12/09/2022	1	17	392894
9	Planilha DE VALORES PARA IMPACTO	12/09/2022	2	18	392976
10	Despacho Integrado 4	12/09/2022	1	20	392985
11	Parecer 294	12/09/2022	3	21	393371
12	Despacho Integrado 5	12/09/2022	1	24	393383
13	Parecer Controle Interno 307	12/09/2022	1	25	393485
14	Despacho Integrado 6	12/09/2022	1	26	393551
15	Despacho Integrado 7	12/09/2022	1	27	393598
16	Despacho Integrado 8	12/09/2022	1	28	393621
17	Declaração 142	12/09/2022	2	29	393650
18	Despacho Integrado 9	12/09/2022	1	31	393653

ID: 393724 e CRC: CAE9D6B8

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
19	Parecer 538	12/09/2022	3	32	393700
20	Projeto de Lei 2893	12/09/2022	9	35	393702

ID: 393724 e CRC: CAE9D0B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-2947/2022

No dia 06 de setembro de 2022 às 11:17 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-2947/2022 o presente processo, através de GABINETE DO PREFEITO, referente a ALTERAÇÃO DE LEI (901) com a finalidade de:

> Alteração na Lei Municipal n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências.
> .

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Chayenne Kelly Gomes Ferreira
GABINETE DO PREFEITO

Documento assinado eletronicamente por **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**, **Assessor Jurídico - Gabinete Do Prefeito**, em 06/09/2022 às 13:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **390547** e o código verificador **0918010D**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 390547 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memo nº**.717/SEMSAU/2022**

Da (o): **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Proposta de alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Cumpre-nos solicitar à Vossa Senhoria, a viabilização da elaboração de projeto para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos que especifica:

CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

ANEXO I

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SEMSAU	Secretário Executivo do CMS	CC. 6.0	001

Lei Municipal 2609/2019:

.....

(...) Fica criado o cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Das atribuições do Secretário Executivo do CMS:

Executar atividades de apoio administrativo para a efetivação das atribuições de controle social, exercidas pelo Conselho Municipal de Saúde, dentre as quais destacam-se as reuniões mensais ordinárias e/ou extraordinárias, elaboração de atas, seus registros e publicações, adequação de leis e regimentos internos, processos para registro e inscrição de entidades e serviços, dentre outros eventos afins, tais como, organizar, convocar/convidar por ofício, por telefone e/ou por WhatsApp, as reuniões mensais ordinárias e/ou extraordinárias, elaborar os documentos (ofícios,

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2891- FLS 76-100**	**12/09/2022**

ID: **393734**
CRC: **C2E9D695**
Processo: **17-422/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **12/09/2022 19:13:17** Finalização: **12/09/2022 19:13:37**

Processo

Documento

MD5: **062E9EB0F48EEADBAC70BFF7182086CC**

SHA256: **7048634E0BBD1ACA99315EFC2D785D3A4D8558B0CCDF93DDB1C033884550EC9B**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei n.º 28933 de 12 de setembro de 2022.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/09/2022 19:13:17

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	12/09/2022 19:13:17

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2893	12/09/2022	393732

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 393734 e o CRC C2E9D695.

memorandos, atas, resoluções, regimentos internos, pautas, editais, despachos de processos etc), relacionados às deliberações e encaminhamentos das reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões do Conselho Municipal de Saúde; atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS), fazer os arquivos físicos e eletrônicos de toda documentação pertinente aos expedientes do CMS; acompanhar a realização de plenárias e conferências municipais, bem como prestar apoio às conferências regionais, estaduais e nacionais, auxiliando diretamente nos processos de eleições, posses e alterações do Conselho Municipal de Saúde, fazendo visitas de fiscalização e de monitoramentos aos projetos e entidades cadastradas, prestar atendimento ao público concernente à informações sobre o funcionamento dos serviços disponíveis no Sistema Municipal de Saúde e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, realizar outras atividades designadas pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde pelo bom desenvolvimento do efetivo controle social.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste-RO, 22 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 22/07/2022 às 12:19, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 27/07/2022 às 13:06, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **359163** e o código verificador **CFFCA006**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Elida Cristina Voedelo	***.675.582-**	27/07/2022 12:47
2	Ana Maria Maltarolo	***.178.272-**	27/07/2022 12:47

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Justificativa 667	22/07/2022	359185

Referência: Processo nº 1-2459/2022. Docto ID: 359163 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memo nº**.830/SEMSAU/2022**

Da (o): **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Proposta de alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Cumpre-nos solicitar à Vossa Senhoria, a viabilização da elaboração de projeto para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos que especifica:

CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

ANEXO I

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SEMSAU	Diretor do Departamento de Frotas	CC. 4.0	001

Lei Municipal 2609/2019:

.....

(...) Fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Frotas, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Das atribuições do Diretor do Departamento de Frotas:

Promover a organização da frota segundo a utilização dos veículos, realizar controle, avaliação técnica e análise do desempenho dos veículos e equipamentos da frota municipal; Controlar as reservas de veículos; Controlar as chaves e documentos dos veículos; Verificar e providenciar, de forma rotineira, a limpeza, conservação, abastecimento e manutenção dos veículos, antes e

depois da utilização dos mesmos; Controlar e registrar a utilização dos veículos bem como Coordenar os motoristas, dentre outras atividades.

Além disso, solicitamos a alteração do símbolo dos cargos comissionados de Diretor de Assistência Farmacêutica Básica (C.C 6.0) e Diretor de Assistência Farmacêutica (C.C 6.0), conforme descrito abaixo.

Lei Municipal 2609/2019:

.....

(...) Altera o símbolo/referência do cargo de Diretor de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.069 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

(...) Altera o símbolo/referência do cargo de Diretor de Assistência Farmacêutica Básica da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.069 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste-RO, 05 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 05/09/2022 às 17:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 06/09/2022 às 09:11, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **389893** e o código verificador **F3DAF54D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Chayenne Kelly Gomes Ferreira	***.571.212-**	06/09/2022 10:15

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Justificativa 698	05/09/2022	389940

Referência: Processo nº 1-2947/2022.

Docto ID: 389893 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

MINUTA DE PROJETO DE LEI

Projeto de Lei n°

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N°2.069 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Secretário Executivo do CMS, na referência CC 6.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que Dispõe sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal e dá outras providências.

Art. 2º Fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Frotas, na referência CC 4.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que Dispõe sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal e dá outras providências.

Art. 3º Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Secretário Executivo do CMS.

Art. 4º Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Frotas.

Art. 5º Altera o símbolo/referência do cargo de Diretor de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 6º Altera o símbolo/referência do cargo de Diretor de Assistência Farmacêutica Básica da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, xx de xxxx de 2022.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

ANEXO I

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Assessor Especial da SEMSAU	CC 1.2	1
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 4.0	1
	Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde	CC 4.1	1
	Diretor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor Administrativo do FMS	CC 6.0	1
	Coordenador de Projetos da Atenção Básica	CC 8.0	1
	Diretor Geral do Hospital Municipal	CC 1.3	1
	Diretor Clinico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 4.1.1	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica	CC 4.0	1
	Chefe do SAME do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Centro Radiológico do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Compras e Alm. do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM	CC 6.0	1
	Coordenador da Atenção Básica - ATB	CC 6.0	1
	Administrador de Unidade Básica de Saúde-ATB	CC 4.0	8
	Chefe da Seção de Apoio Operacional - Atenção Básica - ATB	CC 6.0	1
	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC 6.0	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC 4.1.1	1
	Coordenador de Centro de Vigilância de Zoonoses	CC 4.1.1	1
	Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal	CC 4.0	1
	Coordenador do CAPS	CC 6.0	1
	Coordenador do SISREG E TFD	CC 4.0	1
	Assessor do SISREG e TFD	CC 6.0	1
	Coordenador dos Sistemas de Informações e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar do SUS	CC 4.0	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica Básica	CC 4.0	1
	Assistente em Serviços de Saúde I	CC 5.0	8
	Assistente em Serviços de Saúde II	CC 6.1	8
	Assistente em Serviços de Saúde III	CC 7.1	11
	Assistente em Serviços de Saúde IV	CC 9.0	5

	Coordenador de CCIH do Hospital Municipal	CC 6.1	1
	Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM	CC 5.0	1
	Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico do HM	CC 5.0	1
	Secretário Executivo do CMS	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Frotas	CC 4.0	1

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMS

Executar atividades de apoio administrativo para a efetivação das atribuições de controle social, exercidas pelo Conselho Municipal de Saúde, dentre as quais destacam-se as reuniões mensais ordinárias e/ou extraordinárias, elaboração de atas, seus registros e publicações, adequação de leis e regimentos internos, processos para registro e inscrição de entidades e serviços, dentre outros eventos afins, tais como, organizar, convocar/convidar por ofício, por telefone e/ou por aplicativos de mensagens, as reuniões mensais ordinárias e/ou extraordinárias, elaborar os documentos (ofícios, memorandos, atas, resoluções, regimentos internos, pautas, editais, despachos de processos etc), relacionados às deliberações e encaminhamentos das reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões do Conselho Municipal de Saúde; atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS), fazer os arquivos físicos e eletrônicos de toda documentação pertinente aos expedientes do CMS; acompanhar a realização de plenárias e conferências municipais, bem como prestar apoio às conferências regionais, estaduais e nacionais, auxiliando diretamente nos processos de eleições, posses e alterações do Conselho Municipal de Saúde, fazendo visitas de fiscalização e de monitoramentos aos projetos e entidades cadastradas, prestar atendimento ao público concernente à informações sobre o funcionamento dos serviços disponíveis no Sistema Municipal de Saúde e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, realizar outras atividades designadas pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde pelo bom desenvolvimento do efetivo controle social.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS

Promover a organização da frota segundo a utilização dos veículos; realizar controle, avaliação técnica e análise do desempenho dos veículos e equipamentos da frota municipal; Controlar as reservas de veículos; Controlar as chaves e documentos dos veículos; Verificar e providenciar, de forma rotineira, a limpeza, conservação, abastecimento e manutenção dos veículos, antes e depois da utilização dos mesmos; Controlar e registrar a utilização dos veículos bem como Coordenar os motoristas, dentre outras atividades.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**, **Assessor Jurídico - Gabinete Do Prefeito**, em 06/09/2022 às 13:06, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **390626** e o código verificador **99BF59D0**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 390626 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-2947/2022

Data/Hora: **06/09/2022 13:06:57**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Considerando o Memorando 717 (ID 359163) e o Memorando 830 (ID 389893), ambos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU; considerando que os Memorandos versam sobre o mesmo objeto, quer seja "Proposta de alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019"; e considerando a Minuta de Projeto de Lei 1 (ID 390626), segue processo devidamente autorizado, para que seja anexado demonstrativo de custos referente às alterações, e após, que seja encaminhado ao Departamento de Contabilidade para elaboração do cálculo do impacto orçamentário financeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 06/09/2022 às 13:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **390809** e o código verificador **D61C0D31**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 390809 v1

Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
Departamento de Recursos Humanos/DRH

DO DRH
PARA:DC
REF. PROCESSO Nº 2947/2022

Em atenção ao pedido da SEMSAU, que solicita a criação dos cargos de:
01-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS - CC 4.0 e;
01-SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMS – CC 6.0;
segue com valores informados para o impacto financeiro.

CARGO A CRIAR NA LEI EM VIGOR (2609/2019)	QUANTIDADE DE CARGOS	SECRETARIA DE ORIGEM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS – CC 4.0	**001**	**SEMSAU**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMS - CC 6.0	**001**	**SEMSAU**

Segue abaixo a elaboração dos cálculos referente aos custos e despesas financeiras mensais, para a inclusão dos cargos na lei para atender as necessidades da SEMSAU:

CARGO A CRIAR	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS – CC 4.0	001	1.900,00	**1.900,00**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMS - CC 6.0	001	1.212,00	**1.212,00**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**3.112,00**
INSS 21,85% (Patronal)			**679,97**
TOTAL DO CUSTO MENSAL COM A CRIAÇÃO DE 02 VAGAS PARA OS CARGOS SOLICITADOS.			**3.791,97**

Ouro Preto do Oeste/RO, 08/09/2022.

ID: 393739 e CRC: 0A5B0C6B

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**DE VALORES PARA IMPACTO**	**08/09/2022**

ID: **391453**
CRC: **06C580CB**
Processo: **1-2947/2022**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **08/09/2022 10:55:07** Finalização: **08/09/2022 10:56:34**

Processo Documento

MD5: **3212479C8C2EA7C16A2CB7455C77E54B**

SHA256: **3FF67330DB11877F55073ED1D594CE4F305F672FFDF9A8D997E6F0089030CBB2**

Súmula/Objeto:

VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE A CRIAÇÃO DE 02 CARGOS NA LEI 2609/2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	08/09/2022 10:55:07

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	08/09/2022 10:55:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	08/09/2022 10:56:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 391453 e o CRC 06C580CB.

ID: 391453 e CRC: 06C580CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-2947/2022

Data/Hora: **08/09/2022 10:58:01**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha de valores do DRH, para impacto orçamentário tendo em vista a alteração da Lei 2609/2019, com a criação de 02 cargos para atender as necessidades da SEMSAU.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 08/09/2022 às 10:59, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **391472** e o código verificador **B6ABA8EE**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 391472 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-2947/2022

Data/Hora: **12/09/2022 08:55:58**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Identificamos que o Memorando 830 DOC ID 389893 trouxe o ajuste em cargo na tipologia que importa a necessidade de ter o estudo contemplado na Planilha de valores para impacto, o que nao houve no documento DOC ID 391453. Nesse sentido devolvemos para que se ajuste os dados de impacto para elaboracao de parecer.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 12/09/2022 às 08:58, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **392894** e o código verificador **F2B82C39**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 392894 v1

Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
Departamento de Recursos Humanos/DRH

DO DRH
PARA:DC
REF. PROCESSO Nº 2947/2022

Em atenção ao pedido da SEMSAU, que solicita a criação dos cargos de:
01- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS - CC 4.0 e;
01- SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMS – CC 6.0;

E alteração de símbolo/referencia/valor dos Cargos de DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA DA SEMSAU e DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICADA SEMSAU, que passaram da Ref. CC 6.0 no valor atual de R$ 1.212,00 para CC 4.0 no valor de R$ 1.900,00;
segue com valores informados para o impacto financeiro.

CARGO A CRIAR NA LEI EM VIGOR (2609/2019)	QUANTIDADE DE CARGOS	SECRETARIA DE ORIGEM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS – CC 4.0	**001**	**SEMSAU**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMS - CC 6.0	**001**	**SEMSAU**

CARGO A ALTERAR O SIMBOLO/REFERENCIA/VALOR	QUANT.	VALOR ATUAL	NOVO VALOR	DIF. MENSAL
DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA DA SEMSAU	**01**	**1.212,00**	**1.900,00**	**688,00**
DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICADA SEMSAU	**01**	**1.212,00**	**1.900,00**	**688,00**
DIFERENÇA MENSAL A MAIOR NA FOLHA DE PAGAMENTO				**1.376,00**

Segue abaixo a elaboração dos cálculos referente aos custos e despesas financeiras mensais, para a inclusão dos cargos na lei para atender as necessidades da SEMSAU:

CARGO A CRIAR	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS – CC 4.0	001	1.900,00	**R$ 1.900,00**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMS - CC 6.0	001	1.212,00	**R$ 1.212,00**
CARGO A ALTERAR O SIMBOLO/REFERENCIA/VALOR			
DIFERENÇA MENSAL COM A ALTERAÇÃO DO SIMBOLO/REFERENCIA DOS CARGOS DE DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA DA SEMSAU, E DE DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICADA SEMSAU			**R$ 1.376,00**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**R$ 4.488,00**
INSS 21,85% (Patronal)			**R$ 980,63**
TOTAL DO CUSTO MENSAL			**R$ 5.468,63**

Ouro Preto do Oeste/RO, 12/09/2022.

ID: 393728 e CRC: 0A560D86

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**DE VALORES PARA IMPACTO**	**12/09/2022**

ID: **392976**
CRC: **A7E70140**
Processo: **1-2947/2022**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **12/09/2022 09:40:04** Finalização: **12/09/2022 09:42:48**

Processo

Documento

MD5: **4E0939D062F7391077270900B4D17B59**

SHA256: **7490ED4B0B95B24A1808A981ADD822B1D6A3864063C7BA32A961BE2C7D18FC61**

Súmula/Objeto:

PLANILHA DO DRH REF AOS VALORES PARA IMPACTO ORCAMENTARIO

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/09/2022 09:40:04

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	12/09/2022 09:40:04

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	12/09/2022 09:43:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 392976 e o CRC A7E70140.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-2947/2022

Data/Hora: **12/09/2022 09:43:57**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha de valores do DRH, para impacto orçamentário tendo em vista a alteração da Lei 2609/2019.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 12/09/2022 às 09:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **392985** e o código verificador **BB114AC7**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 392985 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 294/CONT/2022 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro para criação de cargo/função publica

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de criação de cargo/função.

Em análise Processo em epígrafe o Gabinete do Prefeito, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Processo 1-2947/2022 conforme Minuta de Projeto de Lei 1 DOC ID 390626 e ainda os Memorandos 717 e 830, DOC ID 359163 e 389893 respectivamente.

No exercício de 2022 já forma elaborados diversos pareceres a fim de subsidiar a contratação de pessoal, em que diversos deles já foram executados e muitos não lograram totalidade na nomeação aos cargos pretendidos.

O ultimo relatório que merece ainda ser base de continuidade de avaliação, tratar do parecer quanto aos dispêndios necessários para a criação de cargo/funcao publica para atender a Secretaria de Saude, os quais devem ainda ser base para as analises, em que pese, se obteve, os resultados, conforme abaixo.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a Contratação de pessoal por meio de teste seletivo, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, ainda que o teste seletivo seja, conforme se dispuser a contratação por 12(doze) meses prorrogável por igual período, a analise atender ao pressuposto do que se emana a legislação em vigor, assim conforme demonstrativo de valores para impacto orçamentário DOC ID 275270 a despesas mensal será de R$ 31.536,93, o que se importara em despesa anual de R$ 419.441,17, logo teremos:

ANO	INDICE %	ACUMULADO%	VALORES R$
2022	0,79364706%	54,44740%	53.407.724,97
2023	0,87301176%	55,35678%	53.439.203,55
2024	0,96031294%	56,27269%	53.470.682,12

Considerando os dados apresentados, logo teremos aumento de despesa em cada ano em que importará em 54,4474% **no exercício de 2022, tendo seu impacto e reflexos para o ano de 2023 em** 55,35678% **e** 56,27269% **em 2024, que se chegará ao fim do período na forma que se estabelece o artigo 17 da LC 101 de forma acumulada a** 56,27269% **da despesa com pessoal.**

Para a análise ao que se preceitua o pedido formulado, extraímos o Relatório de Despesa com pessoal do 1º quadrimestre de 2022, qual seja, ao índice de 42,87%, considerando nesse sentido a Receita Corrente Liquida dos últimos 12(doze) meses, sendo R$ 130.171.134,75 e ainda a despesa final dos últimos 12(doze) meses ao montante de R$ 55.807.996,28. Convêm destacar

que várias despesas tiveram aumento nos meses de Fevereiro, Marco e Abril/2022. Assim fizemos a simulação de despesas dos meses de Dez/2021, Jan/2022, Fev/2022, Mar/2022 e Abr/2022, considerando esses meses, bem como o impacto do teste seletivo simplificado chegando a 48,91% **Desse modo considerando tanto o teste seletivo em andamento, aplicado os índices de aumento, de acordo com os dados apresentados, logo teremos aumento de despesa em cada ano em que** haverá aumento que perfazerão em 48,91% **no exercício de 2022, tendo seu impacto e reflexos para o ano de 2023 em** 49,86% **e** 49,95% **em 2024, que se chegará ao fim do período na forma que se estabelece o artigo 17 da LC 101 de forma acumulada a** 49,95% **da despesa com pessoal.**

Assim considerando as despesas decorrentes de realização do teste seletivo simplificado conforme PLANILHA PARA IMPACTO 351771, os acréscimos de despesas para os anos de 2022 a 2024, terão o seguinte comportamento:

dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
R$ 6.702.090,30	R$ 4.511.165,78	R$ 5.095.161,03	R$ 4.545.281,16	R$ 4.522.148,40
			media em R$	5.075.169,33
			anual em R$	60.902.032,01
			Rcl em R$	130.171.134,75
			% Sobre a RCL	48,92%
			DESPESA ACUMULADA	63.675.907,71
			Despesa Teste Seletivo em R$	
			Mensal	5.468,63
			Anual	41.941,28
			Despesa Total Anual	63.741.471,27
			% Sobre a RCL	48,97%
			Despesa Teste Seletivo	
			2022	0,05%
			2023	0,05%
			2024	0,05%

Aumento de despesa com pessoal	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
	48,96%	49,91%	50,00%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020.**

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.

Doutro norte em face ao Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022, com o aumento da Receitas Corrente Liquida, entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos vencimentos.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com

os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal da media do período Dez/2021 a Abr/2022 de despesa encontra-se levemente acima do LIMITE DE ALERTA tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, estando em 48,96% no ano de 2022, bem como dentro do limite PRUDENCIAL, chegando a 48,91% em 2023, parágrafo único do art. 22 da LRF e ainda o LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF em que chegara a 50,00% em 2024, conforme Relatório Anexo I RGF Despesa com pessoal em 30/04/2022, ANEXO, e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Por derradeiro, é fato de que o teste seletivo simplificado possui condão de despesa em apenas 12 meses, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2023 e 2024, estes não possuem extensão de calculo a estes exercícios.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de setembro de 2022.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 12/09/2022 às 12:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **393371** e o código verificador **5F035499**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 393371 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)

1-2947/2022

Data/Hora: **12/09/2022 12:06:02**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhe-se ao Controle Interno para manifestacao do pedido formulado, conforme Parecer 294 DOC ID 373371 anexo.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 12/09/2022 às 12:13, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **393383** e o código verificador **E8E6E409**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 393383 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2893- Fls 101-120**	**12/09/2022**

ID: **393735**
CRC: **66F6CD65**
Processo: **17-422/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **12/09/2022 19:14:21** Finalização: **12/09/2022 19:14:41**

Processo

Documento

MD5: **71AC1DD413210D599FC4DC06B907875C**

SHA256: **FFA28BCB9715C97AE26B387A9C6892E025D7F59C23F9E7A17E47C4285D09C675**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei n.º 28933 de 12 de setembro de 2022.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/09/2022 19:14:21

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	12/09/2022 19:14:21

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2893	12/09/2022	393732

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 393735 e o CRC 66F6CD65.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 307/CSCI/2022

Considerando os memorandos Memorando 717 de 22/07/2022 (ID 359163) e Memorando 830 de 05/09/2022 (ID 389893) que se trata de projeto de Lei referente a alteração e criação de cargo/função, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Consta a Planilha DE VALORES PARA IMPACTO de 12/09/2022 (ID 392976) do Departamento de Recursos Humanos demonstrando o valores a serem acrescidos com o gasto com pessoal com a alteração da Lei.

O parecer técnico Parecer 294 de 12/09/2022 (ID 393371) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, onde demonstrou que o gasto com pessoal se encontra dentro dos limites permitidos da LRF 101/2000, conforme o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022.

Observar os apontamentos em relação à Lei a ser alterada n. 2609/2019.

No que diz respeito às normas sabe-se que quando há a alteração da Lei que abrange o aumento de gasto com pessoal deverão ser observados os preceitos legais contidos na LRF quanto aos limites estabelecidos, onde o contador em seu parecer demonstra que os limites estão sendo respeitados, e a Secretaria de Saúde justificou a necessidade de alteração da Lei para adequação quanto aos trabalhos a serem desenvolvidos concernentes à sua estrutura. Onde deverá fazer constar a Declaração Orçamentária e Financeira para suprir tal alteração.

Diante disso, somos de parecer favorável ao presente projeto de Lei.

É o parecer, S.M.J.

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 12/09/2022 às 13:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **393485** e o código verificador **30A18B9E**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 393485 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)

1-2947/2022

Data/Hora: **12/09/2022 13:08:40**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho o presente processo com o parecer n. 307/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 12/09/2022 às 13:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **393551** e o código verificador **94044415**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 393551 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)

1-2947/2022

Data/Hora: **12/09/2022 13:27:43**
Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho o presente processo para apresentar a declaração orçamentária e financeira conforme solicitado pelo Controle Interno. no parecer id 393485. Após, encaminhar para emissão do projeto de lei.

Documento assinado eletronicamente por **Lucinei Ferreira de Castro**, **Procuradora Geral do Municipio**, em 12/09/2022 às 13:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **393598** e o código verificador **CC8C2FB5**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 393598 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)

1-2947/2022

Data/Hora: **12/09/2022 14:26:29**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Em atenção ao Despacho Integrado 6 (ID 393551) da Procuradoria Jurídica, segue processo para emissão da Declaração Orçamentária e Financeira, conforme disposto no Parecer 307 do Controle Interno (ID 393485).

Documento assinado eletronicamente por **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**, **Assessor Jurídico - Gabinete Do Prefeito**, em 12/09/2022 às 14:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **393621** e o código verificador **0F75E175**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 393621 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Eu, Sidônio José da Silva, nomeado como Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, declaro que de acordo com o QDD-Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Orçamento de 2022 e informação de disponibilidade Orçamentária, que as despesas abaixo identificadas estão adequadas à Lei 4.320 de 17 de março de 1964. E as despesas estão previstas no PPA-Plano Plurianual 2022/2026, na LOA-Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual.

As despesas atendem aos requisitos exigidos em Lei, para alteração de dispositivos da LEI N°2.069 de 16 de Maio de 2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Identificação das Despesas conforme segue:

Programa	301.0001.2033.0000	301.0001.2033.0000	
Ficha	175	177	
Elemento de Despesas	3.1.90.11.00	3.1.91.13.00	

Ouro Preto do Oeste, 12 de setembro de 2022.

SIDÔNIO JOSÉ DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 12/09/2022 às 15:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **393650** e o código verificador **23C2C290**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 393650 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 9)

1-2947/2022

Data/Hora: **12/09/2022 15:31:52**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

ENCAMINHAMOS O PROCESSO COM A DECLARACAO DE DISPONIBILIDADE ORCAMENTARIA PARA ATENDER AO DESPACHO INTEGRADO 8.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 12/09/2022 às 15:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **393653** e o código verificador **E2D8CEE4**.

Referência: Processo nº 1-2947/2022. Docto ID: 393653 v1

PARECER JURÍDICO Nº 538/2022

PROCESSO Nº 2947/2022
OBJETO: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
DATA: 12.09.2022

Veio o presente processo para analise jurídica quanto a elaboração de Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar alguns dispositivos da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que 'Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte forma:

A primeira alteração objetiva criar o cargo de Secretário Executivo do CMS, na referência CC 6.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal e dá outras providências", com as devidas atribuições do cargo.

A segunda alteração proposta cria o cargo de Diretor do Departamento de Frotas, na referência CC 4.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal e dá outras providências", com as devidas atribuições do cargo.

A terceira alteração proposta, é no valor da referência dos cargos de Diretor de Assistência Farmacêutica e Diretor de Assistência Farmacêutica Básica, da Secretaria Municipal de Saude, cujo referencia/valor é 6.0 e passará para 4.0, considerando as atribuições e responsabilidades do cargo.

No id.393371 consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No id.393485 consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O Gabinete do Prefeito justifica alteração da referida lei, objetivando melhor funcionamento e desenvolvimentos dos trabalhos da administração Pública Municipal, e para isso, sendo necessários algumas adequações na Lei 2609 de 16/08/2019.

O Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade da alteração. Contudo no presente caso específico o parecer será quanto a sua finalidade e formalização.

Desta forma, a Procuradoria Jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, que a pretensão atende a legalidade e os requisitos legais da técnica legislativa.

É o Parecer, s.m.j.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
Procuradora G. Município

ID: 393700 e CRC: 0A6D0686

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**538**	**12/09/2022**

ID: **393700**
CRC: **C0001946**
Processo: **1-2947/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **12/09/2022 16:51:01** Finalização: **12/09/2022 16:52:04**

Processo

Documento

MD5: **C0AB40E36EEFCCE7CFDC2FEC7008C96A**

SHA256: **6855A994386BE5E397AD3ED30D172AE5610B616F6B762B141BC4EB6EB2D7AAB8**

Súmula/Objeto:
Parecer nº 538

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/09/2022 16:51:01

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	12/09/2022 16:51:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	12/09/2022 16:52:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 393700 e o CRC C0001946.

ID: 393700 e CRC: C0001946

PROJETO DE LEI Nº 2.893 **DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE-RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o cargo de Secretário Executivo do CMS, na referência CC 6.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que Dispõe sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal e dá outras providências.

Art. 2º Fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Frotas, na referência CC 4.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei n° 2.609 de 16 de maio de 2019, que Dispõe sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal e dá outras providências.

Art. 3º Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Secretário Executivo do CMS.

Art. 4º Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Frotas.

Art. 5º Altera o símbolo/referência do cargo de Diretor de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019,

ID: 393700 e CRC: 0A6D8386

que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 6º Altera o símbolo/referência do cargo de Diretor de Assistência Farmacêutica Básica da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 393700 e CRC: 0A6D8388

ANEXO I

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dos servidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá ao disposto na tabela abaixo:

CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Assessor Especial da SEMSAU	CC 1.2	1
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 4.0	1
	Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde	CC 4.1	1
	Diretor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor Administrativo do FMS	CC 6.0	1
	Coordenador de Projetos da Atenção Básica	CC 8.0	1
	Diretor Geral do Hospital Municipal	CC 1.3	1
	Diretor Clinico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 4.1.1	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica	**CC 4.0**	**1**
	Chefe do SAME do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Centro Radiológico do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Compras e Alm. do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM	CC 6.0	1
	Coordenador da Atenção Básica - ATB	CC 6.0	1
	Administrador de Unidade Básica de Saúde-ATB	CC 4.0	8
	Chefe da Seção de Apoio Operacional - Atenção Básica - ATB	CC 6.0	1
	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC 6.0	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC 4.1.1	1
	Coordenador de Centro de Vigilância de Zoonoses	CC 4.1.1	1
	Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal	CC 4.0	1
	Coordenador do CAPS	CC 6.0	1
	Coordenador do SISREG E TFD	CC 4.0	1
	Assessor do SISREG e TFD	CC 6.0	1
	Coordenador dos Sistemas de Informações e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar do SUS	CC 4.0	1

ID: 393700 e CRC: 0A6D8386

	Diretor de Assistência Farmacêutica Básica	**CC 4.0**	**1**
	Assistente em Serviços de Saúde I	CC 8.0	8
	Assistente em Serviços de Saúde II	CC 6.1	8
	Assistente em Serviços de Saúde III	CC 7.1	11
	Assistente em Serviços de Saúde IV	CC 9.0	5
	Coordenador de CCIH do Hospital Municipal	CC 6.1	1
	Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM	CC 5.0	1
	Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico do HM	CC 5.0	1
	Secretário Executivo do CMS	**CC 6.0**	**1**
	Diretor do Departamento de Frotas	**CC 4.0**	**1**

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 393700 e CRC: 0A6D8388

MENSAGEM Nº 2695/2022

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 2893 de 12 de setembro de 2022, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar alguns dispositivos da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que 'Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências, da seguinte forma:

A criação do cargo em comissão/função gratificada, objeto do presente Projeto de lei, visa sanar lacuna na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo uma medida que se impõe dada a relevância da figura do Diretor do Departamento de Frotas, no sentido de que sua atividade planeja e monitora os gastos com combustível, manutenção e outras despesas veiculares. À vista disso, se faz jus a criação do cargo tanto para controle dos veículos, profissionais e orçamento da saúde.

No que se refere à alteração de referência deve ser considerando o nível de responsabilidade que os cargos de Diretor de Assistência Farmacêutica e Diretor de Assistência Farmacêutica Básica, ambos possuem o objetivo de garantir a entrega correta dos remédios aos usuários do SUS e entre outros, se faz necessário a alteração do símbolo/referência dos cargos supramencionados.

Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e

ID: 393700 e CRC: 0A6D8356

econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a criação do cargo e/ou a alteração dos cargos citados anteriormente, devendo buscar na lei uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Ainda, quanto à criação do cargo de Secretário Executivo CMS, deve-se considerar a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a Lei nº 8.080, que dispõe sobre condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes em todo o território nacional;

Considerando também o que disciplina a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde; diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando por fim a necessidade de organizar as atividades administrativas concernentes ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, cujo objetivo é garantir o fortalecimento do Controle Social no SUS, bem como o fiel cumprimento dos seus princípios constitucionais, com foco nas atribuições elencadas na Quinta Diretriz da Resolução 453/CNS/2012;

Assim sendo, justifica-se a necessidade da criação do cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, vinculado à estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições serão aquelas relacionadas à execução das atividades de apoio administrativo em favor do pleno fortalecimento do exercício do Controle Social no SUS.

ID: 393700 e CRC: 0A6D8386

No id.393371 consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No id.393485 consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O Gabinete do Prefeito justifica alteração da referida lei, objetivando melhor funcionamento e desenvolvimentos dos trabalhos da administração Pública Municipal, e para isso, sendo necessários algumas adequações na Lei 2.609 de 16/05/2019.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que 'Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências, tudo de conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 331/Gab/2022 **Em, 12 de setembro de 2022.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.893 de 12 de setembro de 2022, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 393700 e CRC: 0A6D8388

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2893**	**12/09/2022**

ID: **393702**
CRC: **D357E5EF**
Processo: **1-2947/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **12/09/2022 16:53:41** Finalização: **12/09/2022 16:54:40**

Processo

Documento

MD5: **B1C426891296009FC739F64AC88ADA47**

SHA256: **3CFF8E7BF166F7F7A2F4F7051D8C7DAD1A6F3330D6D107976D690C10E39B81C0**

Súmula/Objeto:
Projeto de lei 2893

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/09/2022 16:53:41

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	12/09/2022 16:53:41

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	12/09/2022 16:55:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 393702 e o CRC D357E5EF.

ID: 393702 e CRC: D357E5EF

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**2947**	**12/09/2022**

ID: **393710**
CRC: **7A5DCCB6**
Processo: **1-2947/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **12/09/2022 17:25:49** Finalização: **12/09/2022 17:26:34**

Processo

Documento

MD5: **19A8E78F636DA8B6017D22B7C3D20D39**

SHA256: **3971D2BA4F6B1F8338A0E5CC583F8EED57F07A04FB4A77B870B680076976F74F**

Súmula/Objeto:

Projeto de lei 2893

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/09/2022 17:25:49

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	12/09/2022 17:25:49

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 393710 e o CRC 7A5DCCB6.

ID: 393710 e CRC: 7A5DCCB6

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**2947/2022**	**12/09/2022**

ID: **393722**
CRC: **CAEDC03B**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Vinicius Pereira de Souza Silva**
Criação: **12/09/2022 18:01:46** Finalização: **12/09/2022 18:07:50**

Processo | Documento

MD5: **89F422882D82CFC45A7DA67B1C1B77AE**

SHA256: **DAC2BEAC2AF8F658B73FE92472AED13DA3041F41735C651C8D8AF8A9D94DB3F5**

Súmula/Objeto:

Cópia Integral de Processo Administrativo 2947/2022 Projeto de Lei

INTERESSADOS

CÂMARA MUN. DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/09/2022 18:06:44

ASSUNTOS

PROCESSO	12/09/2022 18:06:53

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2893	12/09/2022	393702

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 393722 e o CRC CAEDC03B.

ID: 393736 e CRC: D06D095B

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2893- Fls 121-141**	**12/09/2022**

ID: **393736**
CRC: **D06D095B**
Processo: **17-422/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **12/09/2022 19:15:04** Finalização: **12/09/2022 19:15:20**

Processo

Documento

MD5: **825C57B912AE5755D8CFFB3146D43624**

SHA256: **A31F7C568CDF890DB17083A2C9C82C8B7B1FE0A136BA70CF76271B81BBE4E4A5**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei n.º 28933 de 12 de setembro de 2022.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/09/2022 19:15:04

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	12/09/2022 19:15:04

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2893	12/09/2022	393732

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 393736 e o CRC D06D095B.